



RRX FLORESTAL

RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PLANO OPERACIONAL ANUAL – UPA 2E

**Floresta Nacional de Altamira
Unidade de Manejo Florestal II – UMF II
Unidade de Produção Anual 5 – UPA 2E**

Diretrizes técnicas e operacionais de impacto reduzido do Plano Operacional Anual do Projeto de Manejo Florestal Sustentável da Unidade de Manejo Florestal - UMF II, Floresta Nacional de Altamira, Pará.

Itaituba-PA



2021

PLANO OPERACIONAL ANUAL 5 – POA 5

Floresta Nacional de Altamira
Unidade de Manejo Florestal II – UMF II
Unidade de Produção Anual 5 – UPA 2E

Proponente: RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.348.929/0006-71
Proprietário: Floresta Nacional – Domínio da União
Responsável Técnico pela Elaboração: Fábio Sobral Cardoso – Engenheiro Florestal
Responsável Técnico pela Execução: Fábio Sobral Cardoso – Engenheiro Florestal
Imóvel: Flona de Altamira – UMF II
Categoria de PMFS: Pleno
Contrato de Concessão: Concorrência 03/2013 – Contrato de Concessão relativo à UMF II – Flona de Altamira – Concessionário: RRX Mineração e Serviços Ltda
Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2015

Itaituba/PA
2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 INFORMAÇÕES GERAIS.....	10
2 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.....	11
2.1 Identificação:	11
2.1.1 Número do protocolo do PMFS:	11
2.1.2 Área da UMF II:	11
2.1.3 Categoria:	11
2.1.4 Titularidade:	11
2.2 Dados da Propriedade:	11
2.2.1 Nome da Propriedade:	11
2.2.2 Localização:	11
2.2.3 Município:	11
2.2.4 Estado:	11
2.3 Equipe Técnica:	11
2.3.1 Profissional	11
3 OBJETIVOS.....	12
3.1 Principal:	12
3.2 Específicos:	12
4 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)	13
4.1 Localização:	15
4.2 Coordenadas Geográficas dos Limites:	16
4.2.1 Subdivisões em Unidades de Trabalho (UTs):	22
4.2.2 Resultados do Microzoneamento:	24
4.2.3 Área Efetiva de Exploração Florestal:	25
4.2.4 Área de Preservação Permanente (APP):	26
4.3 Áreas inacessíveis:	29
5 PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA	31

5.2 Especificação do Potencial de Produção por Espécie, considerando a Área Efetiva de Exploração Florestal:	31
5.3.1 Diâmetro Mínimo de Corte (DMC) considerado:	35
5.3.2 Relações Dendrométricas Utilizadas:	35
5.3.3 Volume e número de árvores acima do DMC da Espécie que atendam Critérios de Seleção para Corte:	35
6 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL ..	37
6.2.1 Delimitação da UPA:	37
6.2.3 Inventário a 100%	40
6.2.5 Planejamento da Rede Viária:	44
6.2.6 Construção das Estradas:	45
7 ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL	47
7.1.7 Planejamento e arraste de toras:	54
7.1.9 Medidas para Evitar o Cruzamento de Cursos D'água e Nascentes	57
7.10 Planejamento e Construção de Pátios de Estocagem	57
7.10.2 Metodologia de Medição das toras no Pátio:	59
7.10.3 Procedimentos de Controle da Origem da Madeira:	59
7.10.7 Medidas de Prevenção de Acidentes	65
7.11.2 Tratamentos Silviculturais	67
7.11.4 Manutenção da Infraestrutura Permanente	72
8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	73
8.2 Treinamentos - Ações de melhoria da Logística e Segurança de Trabalho:	73
8.3 Diretrizes de Segurança no Trabalho:	73
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E BIBLIOGRAFIA CONSULTADA ...	78
10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES	79

TABELAS

Quadro 3: Dimensões da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	24
Quadro 4: Enquadramento de APP para cursos d’água adotados para a UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.....	27
Quadro 5: Dimensionamento de APP para as UTs da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	27
Quadro 6: Dimensões das Infraestrutura da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	29
Quadro 7: Resumo das informações do planejamento da produção anual para a UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	33
Quadro 8: Lista de espécies selecionadas para colheita florestal na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	34
Quadro 9: Lista de espécies selecionadas para colheita florestal na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	36
Quadro 10: Unidades de Trabalho e suas respectivas dimensões da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	39
Quadro 11: Classes de fuste adotados no Inventário Florestal a 100% da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.....	41
Quadro 12: Procedimentos de prevenção de acidentes das atividades de carregamento e transporte a serem adotados na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	64

FIGURAS

Figura 1: Localização da Unidade de Manejo Florestal II (UMF II) – Floresta Nacional de Altamira.	14
Figura 2: Carta-Imagem da Unidade de Produção Anual 5 (UPA 2E) – UMF II – Flona de Altamira	14
Figura 3: Mapa de Localização da UPA 2E na UMF II – Flona de Altamira.	15
Figura 4: Distribuição das Unidades de Trabalho (UTs) da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	22
Figura 5: Microzoneamento da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	25
Figura 6: Distribuição das Infraestruturas na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.	30
Figura 7: Atividades que participam do controle e monitoramento da cadeia de custódia da madeira.	60
Figura 8: <i>Layout</i> de uma parcela permanente (50 m x 50 m), mostrando a divisão em quadrados de 10 m x 10 m.	68

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

APP: Área de Preservação Permanente
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica
AUTEX: Autorização de Exploração Florestal
CAP: Circunferência à Altura do Peito
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CONAMA: Conselho Nacional de Meio Ambiente
CTF: Cadastro Técnico Federal
DAP: Diâmetro à Altura do Peito
DOF: Documento de Origem Florestal
EIR: Exploração de Impacto Reduzido
EPI: Equipamento de Proteção Individual
FLONA: Floresta Nacional
GF: Guia Florestal
GT: Grupo de Trabalho
IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IMA: Incremento Médio Anual
IN: Instrução Normativa
MMA: Ministério de Meio Ambiente
MRN: Mineração Rio do Norte
MS: Ministério da Saúde
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego
NR: Norma Regulamentadora
ONG: Organização Não Governamental
PMFS: Projeto de Manejo Florestal Sustentável
PMUC: Plano de Manejo de Unidade de Conservação
POA: Planejamento Operacional Anual
SIG: Sistema de Informação Geográfica
SMR: Sistema de Monitoramento e Rastreamento de Veículos de Transporte Florestal
SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UMF: Unidade de Manejo Florestal
UPA: Unidade de Produção Anual
UT: Unidade de Trabalho
ZEE: Zoneamento Ecológico-Econômico

APRESENTAÇÃO

A RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA surge no cenário florestal do Brasil, com o advento da Lei de Gestão de Florestas Públicas N°. 11.284/2006, que instituiu uma modalidade de gestão para produção sustentável. Nesse contexto, a empresa tem buscado a consolidação de suas Unidades de Manejo Florestal – UMF's, através de um contínuo processo de aperfeiçoamento da cadeia produtiva, o incentivo ao incremento e/ou agregação de valor aos produtos da floresta e o fomento para obtenção dos benefícios econômicos, ambientais e sociais. A RRX adquiriu por meio da Concorrência 02/2011 do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade, suas duas primeiras Unidades de Manejo Florestal, assim denominadas de UMF III e UMF IX com áreas de 42.249 e 24.341 hectares respectivamente e da Concorrência 01/2013, a empresa adquiriu a sua terceira unidade, UMF VII, com área de 24.965 hectares todas localizadas na calha norte do Estado, mais precisamente na Floresta Estadual do Paru.

Já na Concorrência N° 03/2013, promovida pelo Serviço Florestal Brasileiro, nos termos da Lei N°. 11.284/2006 e do Decreto N°. 6.063/ 2007 a empresa adquiriu mais duas concessões florestais, assim denominadas UMF I e UMF II com áreas de 39.073 e 112.994 hectares respectivamente, todas localizadas na Floresta Nacional de Altamira. É importante ressaltar que, a empresa tem se engajado na adoção e implementação dos Princípios e Critérios estabelecidos nos Padrões de Certificação do FSC – pretendendo com a concessão florestal, atuar com uma base produtiva própria, contribuindo com uma melhor eficiência, maior rastreabilidade e segurança jurídica à longo prazo.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requerente/Proponente/Detentor	RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
1.2. CNPJ	04.348.929/0006-71
1.3. Responsável pela elaboração	Eng. Florestal Fábio Sobral Cardoso
1.4. Telefone	(96) 991473969 / (96) 99111-0671
1.5. E-mail	fabio-floresta@hotmail.com
1.6. CREA	120939968-7
1.7. ART	PA 20210632783
1.8. Responsável pela execução:	Eng. Florestal Fábio Sobral Cardoso
1.5. Telefone:	(96) 991473969 / (96) 99111-0671
1.5. E-mail	fabio-floresta@hotmail.com
1.10. Registro no IBAMA (SEI):	5718030
1.11. ART	PA 20210632783

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

2.1 Identificação: UMF III – Floresta Nacional de Altamira

2.1.1 Número do protocolo do PMFS:	02018888859/2016-21
2.1.2 Área da UMF II:	112.994,000 hectares
2.1.3 Categoria:	Pleno
2.1.4 Titularidade:	Publica Federal – Concessão Florestal Federal

2.2 Dados da Propriedade:

2.2.1 Nome da Propriedade:	Unidade de Manejo Florestal II (UMF II)
2.2.2 Localização:	Floresta Nacional de Altamira
2.2.3 Município:	Altamira
2.2.4 Estado:	Pará

2.3 Equipe Técnica:

2.3.1 Profissional	Formação
Fábio Sobral Cardoso	Engenheiro Florestal

3 OBJETIVOS

3.1 Principal:

O objetivo principal deste documento é apresentar o planejamento e as diretrizes técnicas das atividades que serão executadas no plano operacional anual do Projeto de Manejo Florestal Sustentável da **UMF II** - Floresta Nacional de Altamira, PA, especificamente para a **UPA 2E**, no período principal de um ano.

3.2 Específicos:

- Obter licenciamento e autorização para exploração florestal da Unidade de Produção Anual **2E (UPA 2E)** da **UMF II** da Floresta Nacional de Altamira;
- Apresentar o cronograma operacional, insumos e equipes envolvidas com as atividades a serem executadas;
- Apresentar quantitativamente e qualitativamente as espécies que serão exploradas em 2021/2022, passíveis de serem substituídas, bem como as remanescentes;
- Atender a IN/MMA N°. 05/2006 e a Norma de Execução/IBAMA N°. 01 de 24/04/2007, além das demais normas legais aplicáveis e vigentes;
- Produzir como produto principal madeira em tora de boa qualidade, com origem rastreável, legalizada e sustentável para abastecer o mercado, observando os princípios da sustentabilidade da atividade florestal e gerando benefícios a comunidade local;
- Cumprir o contrato de concessão estabelecido com o Serviço Florestal Brasileiro no âmbito do edital 03/2013 – Altamira.

4 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)

A Unidade de Produção Anual objeto deste POA será denominada **UPA 2E** e corresponde à **Quinta Unidade de Produção Anual (5ª UPA)** a ser realizada na **UMF II** da Floresta Nacional de Altamira. A área prevista para esta **UPA 2E** será de **3.965,7632ha** e corresponde a **3,50%** da área total desta UMF.

A **UPA 2E**, segundo a Classificação das Tipologias Florestais, tem a totalidade de sua área caracterizada como Floresta Ombrófila Aberta Submontana (As).

Com um ciclo de corte de 25 anos proposto no PMFS a demanda das UPAs será de áreas com aproximadamente 4.000 hectares ou mais, podendo sofrer variações ao longo dos anos. Ao longo do ciclo de corte essas UPAs serão gerenciadas de forma a garantir o ciclo de corte previsto inicialmente, bem como sua adequação a partir de revisões periódicas.

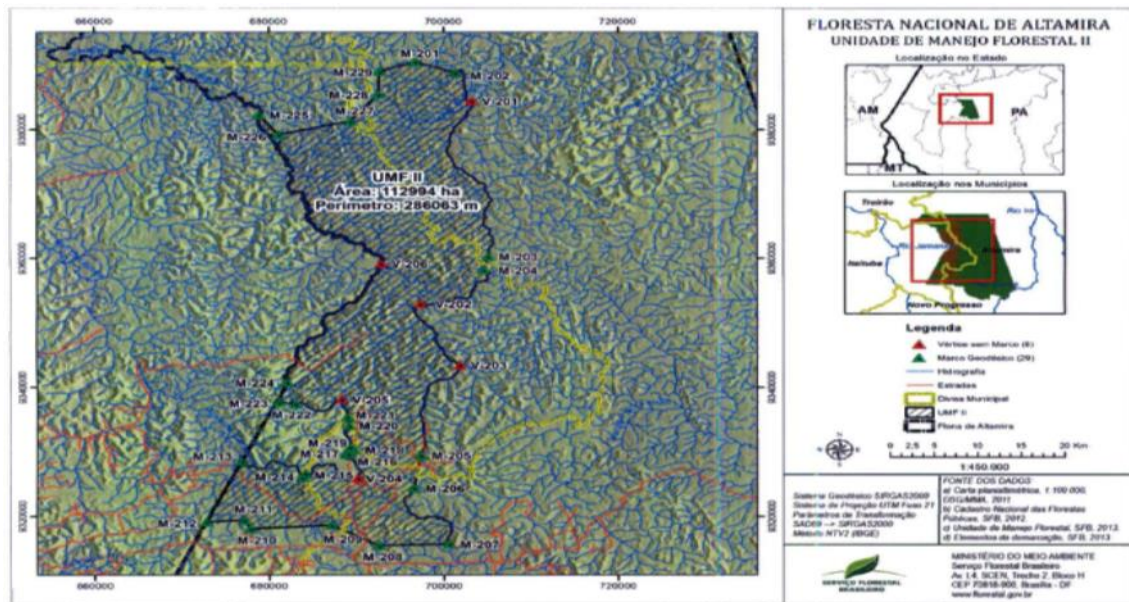


Figura 1: Localização da Unidade de Manejo Florestal II (UMF II) – Floresta Nacional de Altamira.

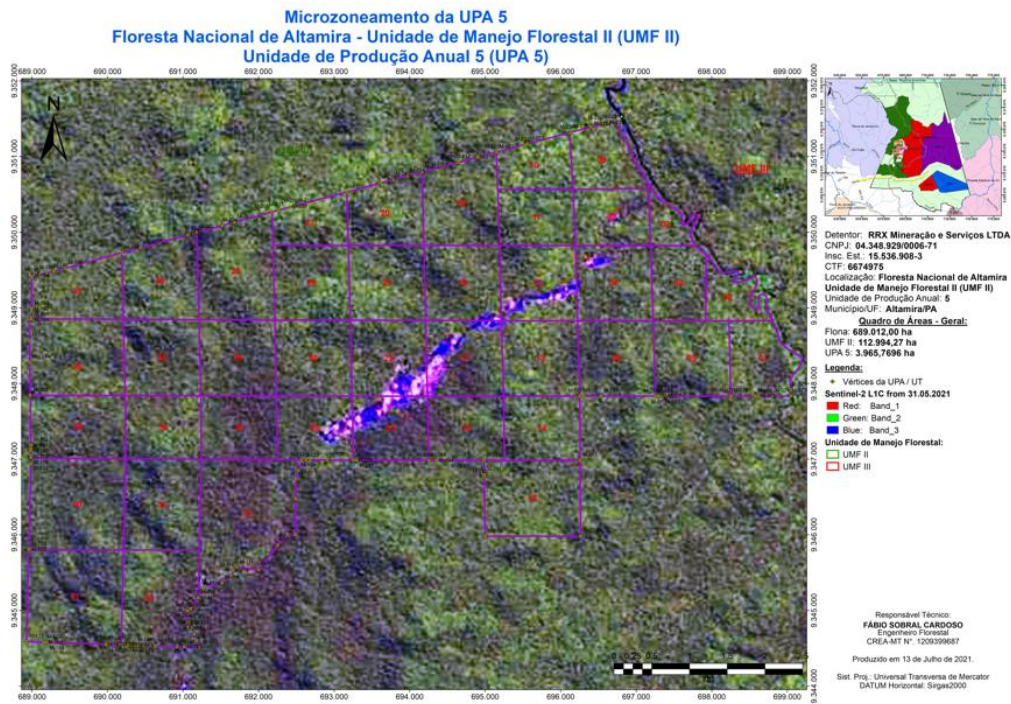


Figura 2: Carta-Imagem da Unidade de Produção Anual 5 (UPA 2E) – UMF II – Flona de Altamira

4.1 Localização:

A **UPA 2E** está localizada na **UMF II** da Floresta Nacional Altamira, Município de Altamira, Estado do Pará, concedida em 28 de abril de 2015, após processo licitatório realizado por meio da Concorrência 03/2013, onde a empresa RRX Mineração e Serviços Ltda sagrou-se vencedora.

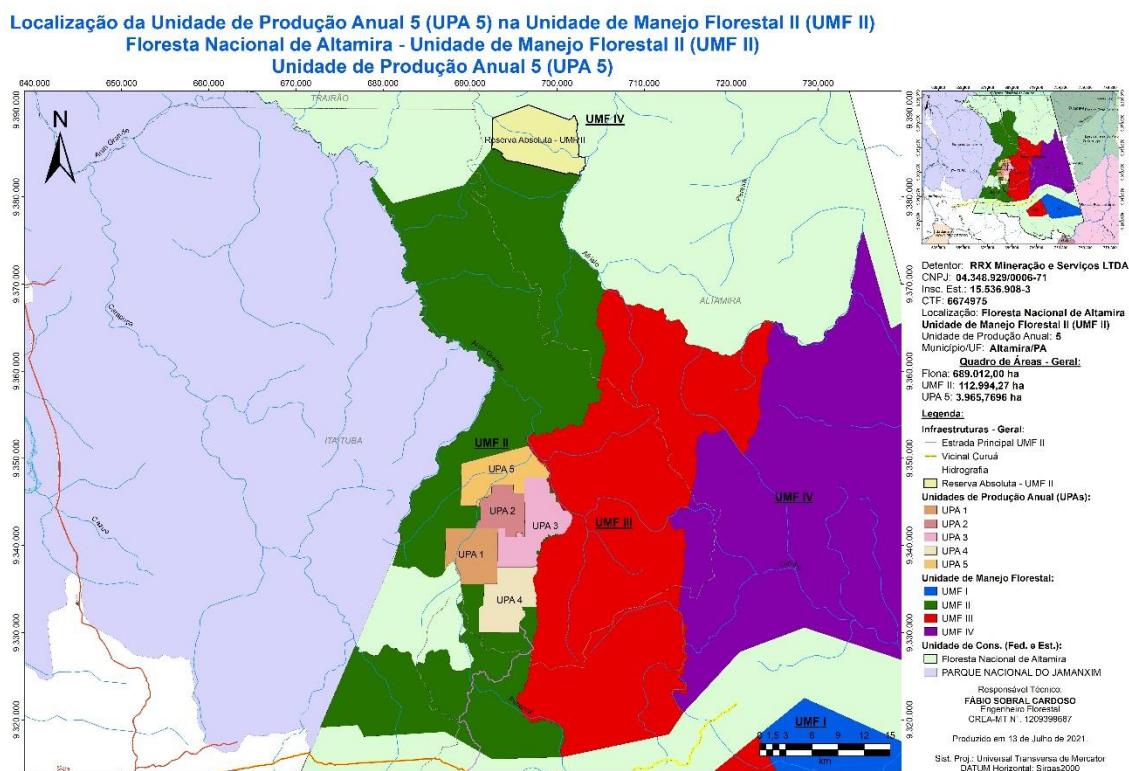


Figura 3: Mapa de Localização da UPA 2E na UMF II – Flona de Altamira.

A **UMF II** está localizada nos municípios de Itaituba e Altamira e tem os seus limites descritos a partir da Base Cartográfica em escala 1:100.000 da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro DSG MI – 1016 (Serviço Florestal Brasileiro – Edital 03/2013 – Anexo 1). A dimensão da **UMF II** é de **112.994,00 hectares**.

4.2 Coordenadas Geográficas dos Limites:

Quadro 1: Coordenadas Geográficas dos Limites da 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Ponto	X (m)	Y (m)	Lat.	Long.
M-001	697.627,731	9.350.098,552	-5,876803207	-55,214933321
M-002	697.641,260	9.350.096,287	-5,876823294	-55,214811096
M-003	697.667,279	9.350.111,526	-5,876684751	-55,214576590
M-004	697.668,706	9.350.113,444	-5,876667366	-55,214563768
M-005	697.669,946	9.350.115,120	-5,876652182	-55,214552615
M-006	697.709,694	9.350.168,672	-5,876166821	-55,214195251
M-007	697.749,364	9.350.222,385	-5,875680007	-55,213838604
M-008	697.777,816	9.350.231,839	-5,875593701	-55,213581974
M-009	697.792,055	9.350.236,570	-5,875550515	-55,213453535
M-010	697.818,853	9.350.226,847	-5,875637649	-55,213211283
M-011	697.819,387	9.350.192,347	-5,875949589	-55,213205468
M-012	697.816,600	9.350.188,793	-5,875981799	-55,213230532
M-013	697.760,290	9.350.117,000	-5,876632576	-55,213736912
M-014	697.746,842	9.350.054,810	-5,877195279	-55,213856544
M-015	697.746,276	9.350.053,569	-5,877206513	-55,213861618
M-016	697.723,968	9.350.004,653	-5,877649455	-55,214061639
M-017	697.723,972	9.349.973,485	-5,877931278	-55,214060707
M-018	697.723,975	9.349.944,486	-5,878193483	-55,214059840
M-019	697.741,343	9.349.902,350	-5,878573973	-55,213901804
M-020	697.751,527	9.349.886,849	-5,878713836	-55,213809396
M-021	697.759,766	9.349.874,310	-5,878826977	-55,213734643
M-022	697.792,955	9.349.823,736	-5,879283303	-55,213433501
M-023	697.792,995	9.349.823,736	-5,879283303	-55,213433144
M-024	697.814,045	9.349.791,641	-5,879572900	-55,213242145
M-025	697.827,594	9.349.780,969	-5,879669000	-55,213119490
M-026	697.926,193	9.349.703,314	-5,880368304	-55,212226948
M-027	697.959,927	9.349.676,745	-5,880607562	-55,211921576
M-028	698.097,197	9.349.487,187	-5,882317554	-55,210676612
M-029	698.173,288	9.349.464,102	-5,882524084	-55,209988878
M-030	698.316,469	9.349.491,500	-5,882272208	-55,208696807
M-031	698.346,705	9.349.483,357	-5,882344963	-55,208423557
M-032	698.356,466	9.349.461,800	-5,882539591	-55,208334792
M-033	698.349,585	9.349.434,763	-5,882784259	-55,208396148
M-034	698.279,189	9.349.375,299	-5,883323969	-55,209030071
M-035	698.294,097	9.349.337,837	-5,883662263	-55,208894368
M-036	698.418,336	9.349.349,036	-5,883557405	-55,207772870
M-037	698.574,064	9.349.421,528	-5,882897414	-55,206368817



M-038	698.602,641	9.349.373,770	-5,883328412	-55,206109397
M-039	698.604,187	9.349.323,364	-5,883784136	-55,206093974
M-040	698.589,376	9.349.281,242	-5,884165429	-55,206226492
M-041	698.532,414	9.349.199,301	-5,884907981	-55,206738459
M-042	698.510,397	9.349.147,886	-5,885373512	-55,206935769
M-043	698.503,934	9.349.095,132	-5,885850694	-55,206992598
M-044	698.520,472	9.349.038,902	-5,886358637	-55,206841640
M-045	698.525,967	9.349.033,146	-5,886410521	-55,206791852
M-046	698.564,324	9.348.992,939	-5,886772955	-55,206444338
M-047	698.571,091	9.348.992,806	-5,886773961	-55,206383234
M-048	698.603,095	9.348.992,184	-5,886778655	-55,206094226
M-049	698.622,554	9.349.024,780	-5,886483360	-55,205919463
M-050	698.623,908	9.349.027,047	-5,886462824	-55,205907309
M-051	698.616,280	9.349.105,895	-5,885750111	-55,205978472
M-052	698.625,185	9.349.153,135	-5,885322718	-55,205899430
M-053	698.646,316	9.349.174,379	-5,885130018	-55,205709245
M-054	698.671,844	9.349.183,317	-5,885048462	-55,205478994
M-055	698.716,285	9.349.161,445	-5,885244934	-55,205077082
M-056	698.740,196	9.349.109,242	-5,885716248	-55,204859655
M-057	698.720,031	9.349.033,070	-5,886405576	-55,205039531
M-058	698.723,684	9.348.991,500	-5,886781337	-55,205005333
M-059	698.804,803	9.348.843,252	-5,888119424	-55,204268564
M-060	698.809,256	9.348.830,964	-5,888230402	-55,204227992
M-061	698.899,168	9.348.582,895	-5,890470799	-55,203408916
M-062	698.934,998	9.348.522,301	-5,891017634	-55,203083614
M-063	698.976,878	9.348.477,846	-5,891418373	-55,202704165
M-064	699.113,382	9.348.400,974	-5,892109461	-55,201469343
M-065	699.181,452	9.348.352,420	-5,892546494	-55,200853273
M-066	699.194,032	9.348.318,563	-5,892852265	-55,200738693
M-067	699.193,850	9.348.284,950	-5,893156193	-55,200739363
M-068	699.167,659	9.348.228,848	-5,893664220	-55,200974224
M-069	699.064,556	9.348.098,843	-5,894842716	-55,201901430
M-070	699.037,014	9.348.035,506	-5,895416206	-55,202148277
M-071	699.043,066	9.347.919,098	-5,896468576	-55,202090242
M-072	699.043,963	9.347.901,846	-5,896624541	-55,202081641
M-073	699.053,618	9.347.835,761	-5,897221793	-55,201992534
M-074	698.803,422	9.347.835,322	-5,897233049	-55,204251736
M-075	698.618,571	9.347.834,998	-5,897241361	-55,205920893
M-076	698.573,730	9.347.834,920	-5,897243375	-55,206325787
M-077	698.264,941	9.347.834,378	-5,897257245	-55,209114075
M-078	698.254,863	9.347.834,379	-5,897257528	-55,209205083
M-079	697.395,952	9.347.834,469	-5,897281609	-55,216960889





M-080	697.354,541	9.347.834,487	-5,897282649	-55,217334828
M-081	697.305,975	9.347.834,507	-5,897283868	-55,217773374
M-082	697.298,394	9.347.834,510	-5,897284059	-55,217841826
M-083	697.256,531	9.347.834,528	-5,897285113	-55,218219844
M-084	696.538,150	9.347.834,823	-5,897303166	-55,224706737
M-085	696.308,166	9.347.834,917	-5,897308930	-55,226783468
M-086	696.254,878	9.347.834,939	-5,897310264	-55,227264650
M-087	696.257,235	9.346.985,951	-5,904986747	-55,227218969
M-088	696.265,469	9.345.981,291	-5,914070634	-55,227115704
M-089	694.999,437	9.345.983,675	-5,914085470	-55,238548284
M-090	694.988,709	9.346.764,007	-5,907029976	-55,238667474
M-091	694.988,312	9.346.792,888	-5,906768849	-55,238671885
M-092	694.985,698	9.346.983,006	-5,905049862	-55,238700919
M-093	694.510,826	9.346.984,668	-5,905048409	-55,242989098
M-094	694.353,523	9.346.985,218	-5,905047920	-55,244409578
M-095	694.254,035	9.346.985,566	-5,905047609	-55,245307973
M-096	694.253,953	9.346.985,566	-5,905047609	-55,245308710
M-097	693.301,759	9.346.988,897	-5,905044560	-55,253907242
M-098	693.281,848	9.346.988,967	-5,905044494	-55,254087039
M-099	693.257,432	9.346.989,052	-5,905044414	-55,254307520
M-100	692.908,222	9.346.990,135	-5,905044514	-55,257460969
M-101	692.683,611	9.346.990,831	-5,905044570	-55,259489270
M-102	692.629,772	9.346.990,998	-5,905044582	-55,259975446
M-103	692.572,281	9.346.979,841	-5,905147092	-55,260494286
M-104	692.528,498	9.346.846,659	-5,906352583	-55,260885895
M-105	692.492,092	9.346.735,916	-5,907354970	-55,261211526
M-106	692.490,109	9.346.480,204	-5,909667213	-55,261222217
M-107	692.486,447	9.346.007,994	-5,913937110	-55,261241952
M-108	692.385,911	9.346.009,996	-5,913921855	-55,262149880
M-109	692.255,352	9.345.864,590	-5,915240329	-55,263324771
M-110	692.001,718	9.345.541,635	-5,918167708	-55,265606074
M-111	691.714,985	9.345.569,013	-5,917928237	-55,268196166
M-112	691.671,789	9.345.533,969	-5,918246331	-55,268585254
M-113	691.644,518	9.345.459,015	-5,918924846	-55,268829418
M-114	691.517,497	9.345.364,062	-5,919787008	-55,269973800
M-115	691.296,432	9.345.319,245	-5,920198476	-55,271968860
M-116	691.273,637	9.345.283,858	-5,920519091	-55,272173722
M-117	691.205,598	9.345.178,240	-5,921476027	-55,272785173
M-118	691.203,713	9.345.175,313	-5,921502544	-55,272802116
M-119	691.201,718	9.345.172,216	-5,921530604	-55,272820045
M-120	691.108,814	9.345.027,998	-5,922837267	-55,273654964
M-121	691.108,802	9.345.027,989	-5,922837347	-55,273655075





M-122	691.097,075	9.345.019,651	-5,922913075	-55,273760744
M-123	691.056,712	9.344.990,952	-5,923173716	-55,274124435
M-124	691.056,712	9.344.990,946	-5,923173763	-55,274124435
M-125	691.056,896	9.344.849,958	-5,924448604	-55,274118818
M-126	691.083,698	9.344.848,929	-5,924457153	-55,273876749
M-127	691.063,672	9.344.773,801	-5,925137043	-55,274055481
M-128	691.117,307	9.344.769,679	-5,925172806	-55,273571014
M-129	691.150,638	9.344.691,100	-5,925882394	-55,273267809
M-130	691.150,903	9.344.690,475	-5,925888037	-55,273265398
M-131	691.186,582	9.344.606,361	-5,926647616	-55,272940830
M-132	691.226,710	9.344.511,751	-5,927501963	-55,272575794
M-133	691.018,525	9.344.518,849	-5,927443642	-55,274456029
M-134	690.923,096	9.344.522,103	-5,927416907	-55,275317895
M-135	690.636,513	9.344.531,873	-5,927336609	-55,277906196
M-136	690.564,071	9.344.534,343	-5,927316310	-55,278560464
M-137	690.471,485	9.344.537,500	-5,927290365	-55,279396658
M-138	690.459,859	9.344.537,896	-5,927287106	-55,279501662
M-139	690.447,986	9.344.538,301	-5,927283779	-55,279608888
M-140	690.434,797	9.344.538,751	-5,927280083	-55,279728009
M-141	690.431,848	9.344.538,851	-5,927279257	-55,279754642
M-142	690.421,925	9.344.539,189	-5,927276482	-55,279844267
M-143	690.421,817	9.344.539,192	-5,927276453	-55,279845242
M-144	690.409,410	9.344.539,614	-5,927272985	-55,279957290
M-145	690.396,921	9.344.540,039	-5,927269493	-55,280070092
M-146	690.383,745	9.344.540,487	-5,927265810	-55,280189091
M-147	690.372,394	9.344.540,874	-5,927262637	-55,280291609
M-148	690.362,088	9.344.541,224	-5,927259756	-55,280384690
M-149	690.351,638	9.344.541,580	-5,927256835	-55,280479068
M-150	690.341,966	9.344.541,909	-5,927254132	-55,280566417
M-151	690.332,572	9.344.542,228	-5,927251505	-55,280651264
M-152	690.325,774	9.344.542,459	-5,927249605	-55,280712663
M-153	690.317,863	9.344.542,728	-5,927247394	-55,280784111
M-154	690.312,174	9.344.542,922	-5,927245803	-55,280835486
M-155	690.306,051	9.344.543,130	-5,927244091	-55,280890793
M-156	690.298,563	9.344.543,385	-5,927241998	-55,280958418
M-157	690.288,575	9.344.543,725	-5,927239206	-55,281048627
M-158	690.281,001	9.344.543,982	-5,927237089	-55,281117028
M-159	690.277,025	9.344.544,118	-5,927235977	-55,281152940
M-160	690.274,404	9.344.544,207	-5,927235245	-55,281176610
M-161	690.274,404	9.344.544,216	-5,927235157	-55,281176610
M-162	690.228,988	9.344.545,764	-5,927222433	-55,281586794
M-163	690.181,399	9.344.547,332	-5,927209590	-55,282016593





M-164	690.169,478	9.344.547,776	-5,927205912	-55,282124256
M-165	690.167,171	9.344.547,816	-5,927205609	-55,282145099
M-166	690.017,620	9.344.552,941	-5,927163456	-55,283495777
M-167	689.982,289	9.344.554,143	-5,927153577	-55,283814879
M-168	689.196,928	9.344.580,857	-5,926933950	-55,290907950
M-169	689.176,596	9.344.581,627	-5,926927552	-55,291091586
M-170	689.159,457	9.344.582,131	-5,926923469	-55,291246376
M-171	688.926,512	9.344.588,987	-5,926867962	-55,293350220
M-172	688.958,714	9.345.802,551	-5,915893650	-55,293093102
M-173	688.958,951	9.345.811,493	-5,915812782	-55,293091207
M-174	688.984,956	9.346.939,235	-5,905614669	-55,292887633
M-175	688.985,286	9.347.014,721	-5,904932097	-55,292886738
M-176	688.985,286	9.347.014,738	-5,904931944	-55,292886737
M-177	688.985,304	9.347.018,666	-5,904896422	-55,292886683
M-178	688.985,314	9.347.020,662	-5,904878370	-55,292886655
M-179	688.985,397	9.347.038,664	-5,904715592	-55,292886402
M-180	688.984,608	9.347.119,036	-5,903988870	-55,292895754
M-181	688.984,405	9.347.139,651	-5,903802463	-55,292898152
M-182	688.983,957	9.347.185,286	-5,903389835	-55,292903462
M-183	688.977,480	9.347.844,888	-5,897425683	-55,292980196
M-184	688.970,095	9.348.279,394	-5,893496951	-55,293058897
M-185	688.965,157	9.348.569,921	-5,890870051	-55,293111515
M-186	688.960,293	9.348.856,101	-5,888282452	-55,293163341
M-187	688.993,347	9.348.856,009	-5,888282368	-55,292864861
M-188	688.993,347	9.348.856,027	-5,888282210	-55,292864861
M-189	688.993,400	9.348.868,282	-5,888171389	-55,292864713
M-190	688.993,769	9.348.952,144	-5,887413073	-55,292863704
M-191	688.993,817	9.348.963,119	-5,887313830	-55,292863572
M-192	688.993,854	9.348.971,580	-5,887237322	-55,292863470
M-193	688.993,935	9.348.990,076	-5,887070077	-55,292863247
M-194	688.995,754	9.349.404,445	-5,883323168	-55,292858255
M-195	689.093,849	9.349.431,414	-5,883076595	-55,291973210
M-196	689.193,129	9.349.458,709	-5,882827043	-55,291077467
M-197	689.290,676	9.349.485,527	-5,882581846	-55,290197357
M-198	689.442,584	9.349.527,290	-5,882200009	-55,288826794
M-199	690.189,788	9.349.730,346	-5,880343197	-55,282085231
M-200	690.436,822	9.349.797,079	-5,879732910	-55,279856399
M-201	691.065,426	9.349.966,891	-5,878179916	-55,274184936
M-202	691.138,102	9.349.986,524	-5,878000363	-55,273529231
M-203	691.179,944	9.349.997,827	-5,877896988	-55,273151723
M-204	691.520,680	9.350.089,875	-5,877055155	-55,270077519
M-205	691.680,913	9.350.133,161	-5,876659267	-55,268631857





M-206	692.177,760	9.350.267,368	-5,875431821	-55,264149215
M-207	692.268,521	9.350.291,883	-5,875207608	-55,263330354
M-208	692.413,708	9.350.331,098	-5,874848943	-55,262020464
M-209	692.463,561	9.350.344,571	-5,874725717	-55,261570679
M-210	692.486,582	9.350.350,792	-5,874668816	-55,261362987
M-211	693.169,142	9.350.532,541	-5,873006216	-55,255204802
M-212	693.614,492	9.350.651,126	-5,871921389	-55,251186803
M-213	693.790,187	9.350.697,908	-5,871493409	-55,249601672
M-214	693.977,356	9.350.747,747	-5,871037474	-55,247913027
M-215	694.164,872	9.350.797,677	-5,870580687	-55,246221244
M-216	694.636,090	9.350.923,150	-5,869432792	-55,241969925
M-217	694.652,354	9.350.927,481	-5,869393172	-55,241823192
M-218	694.897,236	9.350.992,687	-5,868796623	-55,239613876
M-219	694.905,941	9.350.995,005	-5,868775416	-55,239535337
M-220	695.147,448	9.351.059,311	-5,868187082	-55,237356480
M-221	695.153,294	9.351.060,868	-5,868172841	-55,237303739
M-222	695.515,876	9.351.157,408	-5,867289597	-55,234032569
M-223	695.554,120	9.351.167,591	-5,867196433	-55,233687533
M-224	696.116,710	9.351.317,385	-5,865825937	-55,228611945
M-225	696.141,452	9.351.323,972	-5,865765665	-55,228388727
M-226	696.403,578	9.351.393,758	-5,865127163	-55,226023887
M-227	696.573,879	9.351.439,084	-5,864712456	-55,224487474
M-228	696.615,544	9.351.450,173	-5,864610996	-55,224111587
M-229	696.628,157	9.351.453,530	-5,864580281	-55,223997794
M-230	696.709,123	9.351.475,079	-5,864383116	-55,223267345
M-231	696.850,094	9.351.232,707	-5,866570590	-55,221987529
M-232	696.851,019	9.351.230,929	-5,866586642	-55,221979125
M-233	696.852,892	9.351.229,523	-5,866599306	-55,221962174
M-234	696.896,674	9.351.143,071	-5,867379745	-55,221564369
M-235	696.985,514	9.350.916,008	-5,869430294	-55,220755683
M-236	697.085,169	9.350.785,540	-5,870607113	-55,219852114
M-237	697.130,009	9.350.684,318	-5,871521076	-55,219444335
M-238	697.163,612	9.350.638,413	-5,871935174	-55,219139597
M-239	697.189,340	9.350.603,267	-5,872252224	-55,218906276
M-240	697.246,875	9.350.524,726	-5,872960734	-55,218384513
M-241	697.279,380	9.350.480,319	-5,873361323	-55,218089735
M-242	697.305,725	9.350.452,521	-5,873611912	-55,217851052
M-243	697.345,949	9.350.410,080	-5,873994511	-55,217486630
M-244	697.582,128	9.350.271,964	-5,875236541	-55,215350088
M-245	697.608,203	9.350.216,076	-5,875741127	-55,215113033
M-246	697.600,339	9.350.128,424	-5,876533899	-55,215181518
M-247	697.617,448	9.350.100,273	-5,876787939	-55,215026216



M-248	697.627,731	9.350.098,552	-5,876803207	-55,214933321
-------	-------------	---------------	--------------	---------------

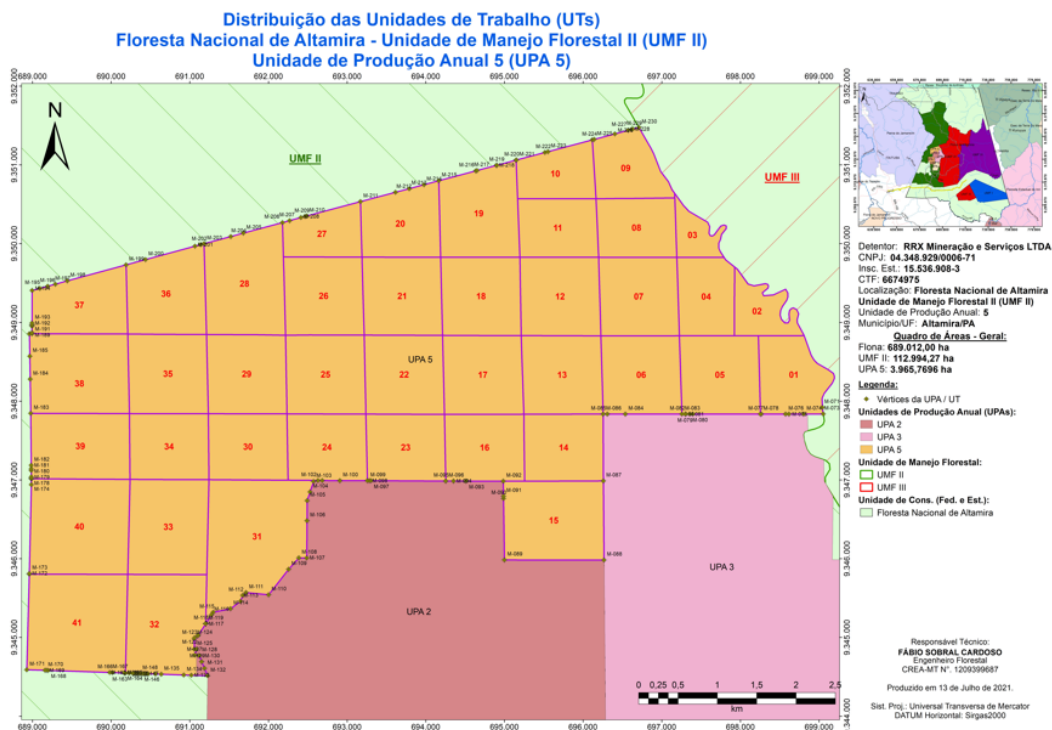


Figura 4: Distribuição das Unidades de Trabalho (UTs) da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

4.2.1 Subdivisões em Unidades de Trabalho (UTs):

A **UPA 2E** está subdividida em **41 Unidades de Trabalho (UTs)**, que possuem dimensões variadas, conforme informações demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 2: Dimensões da Unidades de Trabalho (UTS) da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

UT	Bruta	Antropizada	Infraest.	Á. Pres. Perm. (APPs)	Efetiva
UT 01	77,2802	0,0000	0,8744	5,4424	70,9634
UT 02	45,6687	0,0000	0,4795	5,2333	39,9559
UT 03	29,6909	0,0000	0,2648	1,8754	27,5508
UT 04	70,3520	0,0000	0,9610	0,0000	69,3910
UT 05	99,6661	0,0000	0,9243	0,0000	98,7418
UT 06	99,4149	0,0000	0,6804	0,0000	98,7345
UT 07	99,2153	4,0783	1,1593	5,9169	88,0609
UT 08	74,7722	2,5181	1,1724	5,6235	65,4582
UT 09	68,6069	0,0000	0,7542	1,6716	66,1811
UT 10	61,3308	0,0000	0,5658	0,0000	60,7650
UT 11	74,2436	0,0000	0,3753	0,0000	73,8683
UT 12	100,2299	6,2349	1,5415	10,2257	82,2279
UT 13	100,6650	0,0584	1,0887	0,0936	99,4242
UT 14	85,2964	0,0000	0,7254	0,0000	84,5710
UT 15	127,1320	0,0000	1,2491	0,0000	125,8829
UT 16	85,3165	0,2722	1,2194	0,0000	83,8249
UT 17	100,5839	13,1374	1,2216	10,6158	75,6091
UT 18	99,6910	2,8275	1,4723	0,3710	95,0201
UT 19	110,1461	0,0000	1,5292	0,0000	108,6169
UT 20	83,9653	0,0000	0,4250	0,0000	83,5403
UT 21	98,9382	0,0000	1,1597	0,0000	97,7785
UT 22	100,0225	14,7652	1,4321	11,6837	72,1415
UT 23	84,3845	15,4388	0,9166	4,4883	63,5408
UT 24	84,9448	7,7589	1,4437	6,4143	69,3280
UT 25	100,3424	0,0000	1,5020	7,1326	91,7078
UT 26	98,9500	0,0000	1,1359	0,0000	97,8141
UT 27	57,0584	0,0000	0,5424	0,0000	56,5160
UT 28	129,6580	0,0000	0,9158	0,0000	128,7422
UT 29	100,6421	0,0000	1,6524	6,5483	92,4414
UT 30	84,2279	0,0175	0,1910	0,0000	84,0194
UT 31	179,5107	1,8612	3,4811	16,3547	157,8138
UT 32	123,0443	1,4398	1,9186	12,0145	107,6714
UT 33	121,0161	0,0000	0,9207	0,0000	120,0954
UT 34	83,8731	0,0000	0,5275	1,5002	81,8454
UT 35	100,9375	0,0000	1,1459	6,5978	93,1938
UT 36	101,4399	0,0000	0,7196	5,9788	94,7415
UT 37	86,3015	0,0000	1,1537	0,0000	85,1478
UT 38	126,6472	0,0000	1,6887	0,0000	124,9585



UT 39	104,4935	0,5372	1,3302	0,0000	102,6261
UT 40	151,5026	0,0000	2,6361	7,2592	141,6073
UT 41	154,5667	0,1242	0,6468	0,0000	153,7957
Total	3.965,7696	71,0696	45,7440	133,0414	3.715,9145

4.2.2 Resultados do Microzoneamento:

O microzoneamento identificou na área da **UPA 2E** a predominância de um relevo ondulado, sendo levemente plano, com a ocorrência de declives e de drenagens que correspondem a uma Área de Preservação Permanente (APP) de **133,0414ha**, correspondendo a **3,35%** da área total da UPA.

A área total da **UPA 2E** é de **3.965,7632ha**, representando **3,50%** da área total da UMF II. No **Quadro 3** apresentam-se os quantitativos de áreas das categorias de usos do solo considerados no planejamento deste POA.

Quadro 3: Dimensões da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Área	Dimensão (ha)	%
Área da UMF II (ha)	112.994,27	100,00
Área da UPA 2E/2021 (ha) em relação a UMF	3.965,7632	3,50
Área de Preservação Permanente da UPA	133,0414	3,35
Área antropizada na UPA	71,0696	1,79
Área de efetiva exploração da UPA	3.715,9145	93,6967

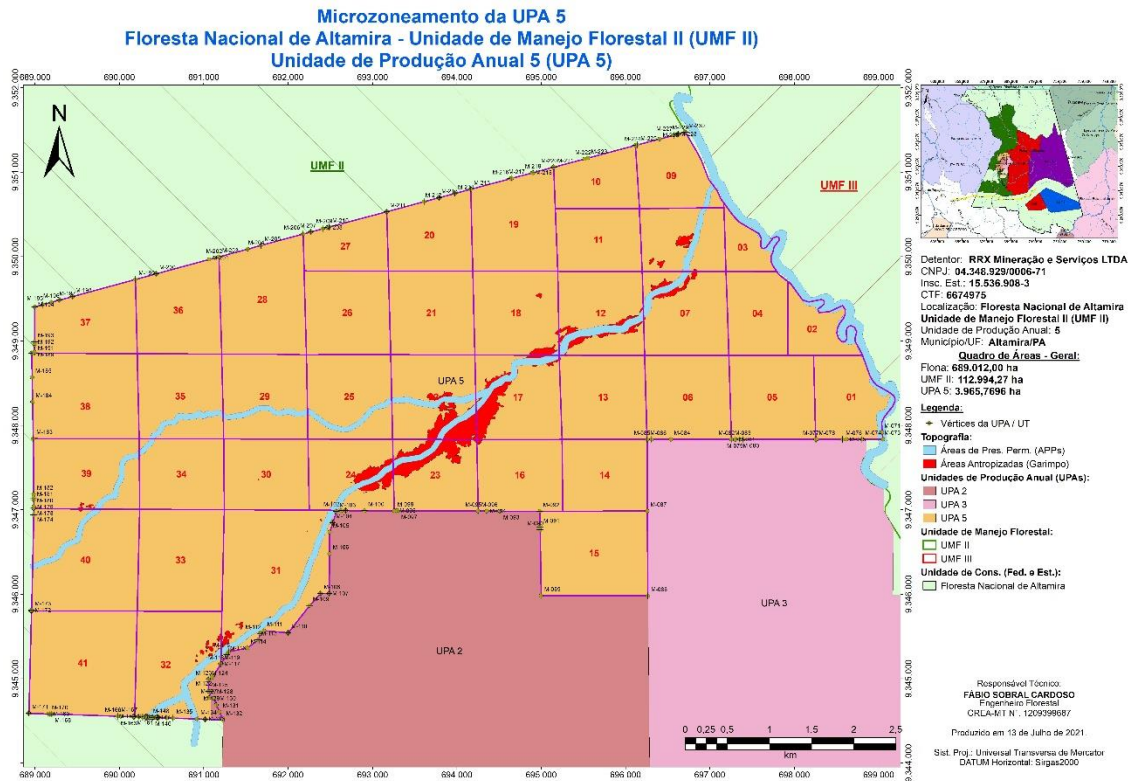


Figura 5: Microzoneamento da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

4.2.3 Área Efetiva de Exploração Florestal:

Para determinação da área de efetiva exploração florestal foram excluídas áreas que apresentavam restrições relacionadas a fatores operacionais, ambientais e disponibilidade de estoque, sendo: áreas de preservação permanente (APP) e áreas com declividade superior a 30%. Como resultado final a área de efetiva exploração soma **3.715,9145ha**. Nessa **UPA 2E** não há área destinada a reserva absoluta, antropizada ou com declividade superior a 30%.

4.2.4 Área de Preservação Permanente (APP):

Para efeito da identificação das APPS em campo e sua plotagem em mapas considerou-se o previsto na Lei N°. 12.651, de 25 de Maio de 2012 e alterações, que especifica as florestas e demais formas de vegetação natural situadas, conforme definições a seguir:

I - As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei N°. 12.727, de 2012).

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; (Redação dada pela Lei N°. 12.727, de 2012);

V - As encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive.

As APPS foram levantadas durante o Inventário Florestal a 100% e vão constar nos mapas das Unidades de Trabalho e nos mapas de corte e arraste que serão utilizados operacionalmente durante as atividades da exploração florestal.

No quadro a seguir podem-se observar os parâmetros usados para definição da APPs em cursos d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros.

Quadro 4: Enquadramento de APP para cursos d'água adotados para a UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Largura do Curso d'água	Largura APP
Menos de 10 (dez) metros de largura	30 (trinta) metros
De 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros	50 (cinquenta) metros
De 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros	100 (cem) metros
De 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros	200 (duzentos) metros
Superior a 600 (seiscentos) metros	500 (quinhentos) metros

As APPs da **UPA 2E** totalizaram **133,0414ha**, estando presentes em **21** das **41** UTs mapeadas na UPA, conforme quadro a seguir:

Quadro 5: Dimensionamento de APP para as UTs da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

UT	Área (ha)	APP (ha)	%
UT 01	77,2802	5,4424	7,0424%
UT 02	45,6687	5,2333	11,4593%
UT 03	29,6909	1,8754	6,3163%
UT 04	70,3520	0,0000	0,0000%
UT 05	99,6661	0,0000	0,0000%
UT 06	99,4149	0,0000	0,0000%
UT 07	99,2153	5,9169	5,9637%
UT 08	74,7722	5,6235	7,5209%
UT 09	68,6069	1,6716	2,4364%
UT 10	61,3308	0,0000	0,0000%
UT 11	74,2436	0,0000	0,0000%
UT 12	100,2299	10,2257	10,2022%
UT 13	100,6650	0,0936	0,0930%
UT 14	85,2964	0,0000	0,0000%
UT 15	127,1320	0,0000	0,0000%
UT 16	85,3165	0,0000	0,0000%
UT 17	100,5839	10,6158	10,5541%
UT 18	99,6910	0,3710	0,3721%
UT 19	110,1461	0,0000	0,0000%
UT 20	83,9653	0,0000	0,0000%
UT 21	98,9382	0,0000	0,0000%
UT 22	100,0225	11,6837	11,6811%

UT 23	84,3845	4,4883	5,3189%
UT 24	84,9448	6,4143	7,5511%
UT 25	100,3424	7,1326	7,1083%
UT 26	98,9500	0,0000	0,0000%
UT 27	57,0584	0,0000	0,0000%
UT 28	129,6580	0,0000	0,0000%
UT 29	100,6421	6,5483	6,5066%
UT 30	84,2279	0,0000	0,0000%
UT 31	179,5107	16,3547	9,1107%
UT 32	123,0443	12,0145	9,7644%
UT 33	121,0161	0,0000	0,0000%
UT 34	83,8731	1,5002	1,7887%
UT 35	100,9375	6,5978	6,5365%
UT 36	101,4399	5,9788	5,8939%
UT 37	86,3015	0,0000	0,0000%
UT 38	126,6472	0,0000	0,0000%
UT 39	104,4935	0,0000	0,0000%
UT 40	151,5026	7,2592	4,7915%
UT 41	154,5667	0,0000	0,0000%
TOTAL	3.965,7632	133,0414	3,35

No **POA 5 (UPA 2E)**, existe a presença de áreas antropizadas por garimpo somando aproximadamente **72,00ha**, conforme figura 5 (Microzoneamento da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.).

Durante a seleção das árvores excluiu-se da colheita, as árvores localizadas em APP e no caso de árvores próximas as APPs, constará nos procedimentos operacionais a necessidade de nova verificação no momento da derruba, evitando que haja a derrubada dessas árvores.

A outra medida prevista para reduzir danos às espécies protegidas por lei, aquelas localizadas em APP e as árvores remanescentes da floresta, será o direcionamento de queda das árvores na exploração, evitando-se que as árvores cortadas caiam sobre árvores protegidas e APP, gerando danos físicos às mesmas.

4.3 Áreas inacessíveis:

Somente serão enquadradas como áreas inacessíveis, àquelas oriundas de avaliação in loco com a devida caracterização do relevo no local e entorno.

4.3.1 Áreas de Infraestruturas:

A infraestrutura de apoio para o PMFS – **UPA 2E** a ser utilizada, será em parte a já existente e construída para a UPA anteriores.

No que tange ao **POA 5**, a infraestrutura será composta pela malha viária e pátios a serem construídos, incluindo-se nestes um de concentração. Onde se prevê a construção de infraestruturas nas Unidades de Trabalho que serão compostas de estradas principal e secundárias.

Quadro 6: Dimensões das Infraestrutura da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Estradas	Área Afetada pela Infra (km)	Status
Estrada Principal	18	A construir
Estrada Secundária	66	A construir
TOTAL	84	
Pátio	Área Afetada pela Infra (km)	Status
Pátio Estocagem	173 – 20x25m (8,30)	A construir
Pátio Concentração (UPA 2E)	1 – 150x100m (1,50)	Existente
TOTAL	9,80 ha	

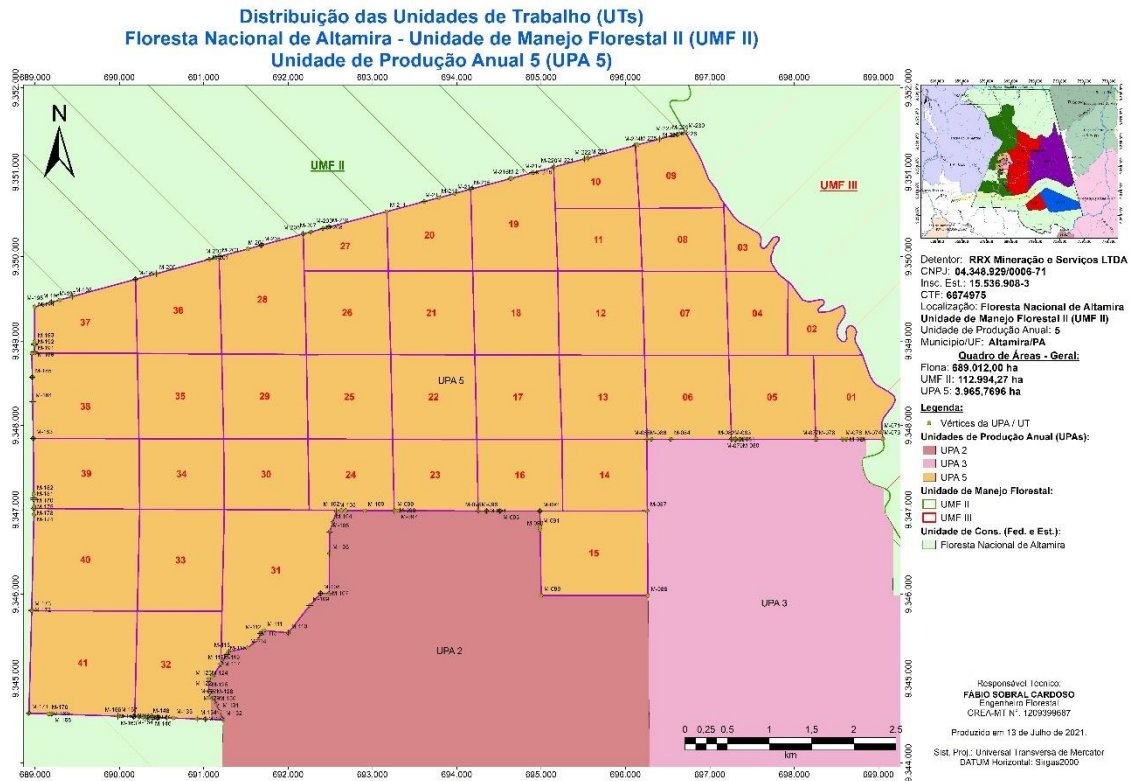


Figura 6: Distribuição das Infraestruturas na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

5 PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA

5.1 Equação de Volume:

Tendo em vista a tipologia florestal, Unidade de Conservação, Geminação das UMFs I / III e II / III e IV havendo necessidade de uma coleta mais ampla na **UMF II**, e já havendo uma Equação de Volume Ajustada para as UMF III e IV, tornou-se necessário a utilização da Equação de Volume Ajustada de Logaritmo de Prodan, conforme detalhamento a seguir:

$$\{\ln[\text{Vol.Com. (m}^3)]\} = \beta_0 + \beta_1 \ln(\text{DAP}) + \beta_2 \ln^2(\text{DAP}) + \beta_3 \ln(h) + \beta_4 \ln^2(h)$$

$$\text{Vol. Com. (m}^3) = \exp[\beta_0 + \beta_1 \ln(\text{DAP}) + \beta_2 \ln^2(\text{DAP}) + \beta_3 \ln(h) + \beta_4 \ln^2(h)]$$

Onde:

h: Altura Comercial

DAP: Diâmetro à Altura do Peito;

β_0 : -0,0354313634930725;

β_1 : 1,6933543462255000;

β_2 : -0,4998693234855870;

β_3 : 0,8632900567841140;

β_4 : -0,0234135726759124;

5.2 Especificação do Potencial de Produção por Espécie, considerando a Área Efetiva de Exploração Florestal:

A produção florestal foi planejada observando-se o disposto na IN MMA N°. 05 de 11/12/2006 que estabelece a necessidade de garantir um equilíbrio entre a intensidade de corte e o tempo necessário para o restabelecimento do volume extraído da floresta, considerando-se critérios como:

- i) Seleção de espécies;
- ii) Ciclo de corte;

iii) Intensidade de exploração, conforme descrito resumidamente a seguir.

O sistema silvicultural adotado é o policíclico, recomendado para as condições de florestas tropicais de terra firme na Amazônia brasileira. Em cada ciclo as árvores maduras são colhidas em cortes intermediários. No caso do presente projeto adotou-se um ciclo de corte de 25 anos. Esse ciclo de corte foi estipulado para garantir sustentabilidade ao sistema, através da recuperação do estoque que será explorado da floresta.

Essa recuperação baseia-se em experimentos desenvolvidos em florestas tropicais que através da utilização de forma planejada de um volume de madeira de 21,5m³/ha, utilizando técnicas de exploração de impacto reduzido e adotando-se um ciclo de corte de 25 anos, será possível a recuperação da floresta com uma produtividade da floresta de 0,86m³/ha/ano para que possa haver o retorno à área explorada ao final do ciclo de corte e haja a retirada em mesma quantidade e qualidade de madeira, confirmando assim a sustentabilidade do sistema.

O planejamento da produção florestal considerou ainda a exclusão das espécies proibidas de exploração. De acordo com o art. 29 do Decreto Federal N°. 5.975, de 30 de novembro de 2006, não são passíveis de exploração para fins madeireiros à castanheira (*Betholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea* spp.) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas.

Além destas, a Instrução Normativa MMA N°. 6, de 23 de setembro de 2008, publicada no DOU de 24.09.2008, que considera os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB, na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, além de normas legais e demais diretrizes, como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes do Anexo I da referida Instrução Normativa.

Considera-se ainda a Instrução Normativa IBAMA N°. 14 de 13/12/2010 datada de 14 de dezembro de 2010 que inclui a espécie **Aniba rosaedora** Ducke no anexo II da CITES na 15ª Conferência das Partes da Convenção.

Ressalta-se que essas espécies foram observadas quando da realização do IF 100%. Sabe-se da ocorrência de castanheiras na área, porém caso venha a ser encontrada, serão tomados os cuidados necessários, como a imediata marcação dos indivíduos dessas espécies nos mapas de corte e arraste, excluindo-as da seleção de espécies e que as medidas de proteção no momento da exploração possam ser acionadas, tais como derruba direcionada de árvores e em caso de proximidade com espécies que serão exploradas, faremos isolamento da área para evitar a derrubada de árvores remanescentes dessas espécies. Serão protegidas ainda todas as árvores que estiverem localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP).

A partir dessas bases, consideraram-se as seguintes informações para a produção florestal:

Quadro 7: Resumo das informações do planejamento da produção anual para a UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Descrição	Quantitativo
UPA 2E (ha)	3.965,7632
UPA 2E (Área de Efetiva Exploração)	3.715,9145
Intensidade de Corte (m ³ /ha)	13,4520
Produção Anual Estimada (m ³)	50.194,9594

5.3 Nome da Espécie: Vulgar e Científico:

Selecionou-se **30 espécies** a serem exploradas na **UPA 2E**, conforme lista a seguir:



Quadro 8: Lista de espécies selecionadas para colheita florestal na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Espécie	Nome científico
Angelim-amargoso	<i>Vatairea paraensis</i>
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium excelsum</i>
Barrote	<i>Tetragastris panamensis</i>
Breu-amescla	<i>Trattinnickia burseraefolia</i>
Cedrarana	<i>Cedrelinga cateniformis</i>
Cedro	<i>Cedrela odorata</i>
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>
Curupixá	<i>Micropholis melinoniana</i>
Freijó	<i>Cordia goeldiana</i>
Garapa	<i>Apuleia leiocarpa</i>
Goiabão	<i>Pouteria pachycarpa</i>
Guajará	<i>Pouteria venosa amazonica</i>
Ipê-amarelo	<i>Handroanthus serratifolius</i>
Ipê-roxo	<i>Handroanthus impetiginosum</i>
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>
Jutaí	<i>Hymenaea reticulata</i>
Louro-preto	<i>Ocotea fragrantissima</i>
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>
Marupá	<i>Simarouba amara</i>
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>
Quaruba	<i>Vochysia maxima</i>
Quarubarana	<i>Erisma uncinatum</i>
Tanibuca-amarela	<i>Buchenavia parvifolia</i>
Tatajuba	<i>Bagassa guianensis</i>
Tuari-vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>
Taxi-pitomba	<i>Stryphnodendron paniculatum</i>
Timborana	<i>Newtonia suaveolens</i>

O número de espécies definidas para colheita do POA está condicionado à diversidade florística de espécies comerciais da **UPA 2E** e ao estoque que possibilite atender as previsões dispostas nas normativas florestais vigentes aplicáveis no que se refere à manutenção de remanescentes.

5.3.1 Diâmetro Mínimo de Corte (DMC) considerado:

O DMC considerado foi de 50cm para as espécies a serem exploradas. Para isso todas as espécies foram inventariadas partir do DAP de 40cm, mantendo um intervalo de 10cm entre o DMC e DAP de inventário. A seleção de corte foi feita por UT. Nesse processo só foram selecionadas as espécies que possuíam indivíduos inventariados com 10cm abaixo do DMC.

5.3.2 Relações Dendrométricas Utilizadas:

O DMC considerado foi de 50cm para as espécies a serem exploradas. Para isso todas as espécies foram inventariadas partir do DAP de 40cm, mantendo um intervalo de 10cm entre o DMC e DAP de inventário. A seleção de corte foi feita por UT. Nesse processo só foram selecionadas as espécies que possuíam indivíduos inventariados com 10cm abaixo do DMC.

5.3.3 Volume e número de árvores acima do DMC da Espécie que atendam Critérios de Seleção para Corte:

O volume total acima do DMC é de **50.194,9594m³**, representados por **9.445** árvores que atendam critérios de seleção para corte na UPA 2E, conforme Quadro 9 abaixo:

Quadro 9: Lista de espécies selecionadas para colheita florestal na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Espécie	Nome científico	Vol. Corte (m³)
Angelim-amargoso	<i>Vatairea paraensis</i>	1.523,4518
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium excelsum</i>	364,8826
Barrote	<i>Tetragastris panamensis</i>	1.277,7594
Breu-amescla	<i>Trattinnickia burseraefolia</i>	806,4117
Cedrarana	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	527,4631
Cedro	<i>Cedrela odorata</i>	374,3258
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	48,2548
Curupixá	<i>Micropholis melinoniana</i>	1.551,1551
Freijó	<i>Cordia goeldiana</i>	44,2767
Garapa	<i>Apuleia leiocarpa</i>	6.358,5365
Goiabão	<i>Pouteria pachycarpa</i>	564,9806
Guajará	<i>Pouteria venosa amazonica</i>	1.647,6568
Ipê-amarelo	<i>Handroanthus serratifolius</i>	7.897,1951
Ipê-roxo	<i>Handroanthus impetiginosum</i>	4.706,7575
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	22,8471
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	11.340,8405
Jutaí	<i>Hymenaea reticulata</i>	2.601,8224
Louro-preto	<i>Ocotea fragrantissima</i>	142,9469
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	681,5913
Marupá	<i>Simarouba amara</i>	444,2088
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	1.305,5083
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	22,9595
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	25,8361
Quaruba	<i>Vochysia maxima</i>	2.097,6067
Quarubarana	<i>Erismia uncinatum</i>	33,4481
Tanibuca-amarela	<i>Buchenavia parvifolia</i>	1.051,8335
Tatajuba	<i>Bagassa guianensis</i>	200,0303
Tuari-vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>	2.281,8844
Taxi-pitomba	<i>Stryphnodendron paniculatum</i>	40,0512
Timborana	<i>Newtonia suaveolens</i>	208,4368
TOTAL		50.194,9594

6 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL

6.1 Especificação das Atividades Previstas para o POA:

O sistema de exploração desse POA obedecerá aos requisitos técnicos da exploração de impacto reduzido (EIR).

No período da entressafra serão executadas as atividades pré-exploratórias, compreendendo a prospecção de áreas, inventário florestal, processamento de dados, seleção e produção de mapas, produção do plano operacional anual e seu licenciamento.

Ainda na entressafra, inicia-se a construção de parte das estradas de acesso necessárias ao início das operações consecutivas. Com a redução das chuvas e encerramento do período de embargo pretende-se dar início a colheita, que deve se estender até o mês de março, consecutivo a realização do transporte de maior parte da madeira explorada.

Outros aspectos considerados no planejamento se referem a definição de novas capacitações para maior especialização dos operadores de motosserra e máquinas. A aquisição de novos equipamentos; como um caminhão de suporte ao abastecimento de máquinas, possibilitando maior segurança desta operação. Todas as atividades previstas para o ano do POA e respectivo cronograma de execução, com indicação dos equipamentos e equipes a serem empregados, e as respectivas quantidades.

6.2. Atividades Pré-Exploração Florestal:

6.2.1 Delimitação da UPA:

Para alocação e delimitação da **UPA 2E** realizou-se inicialmente o macrozoneamento através da análise de imagens de satélite que posteriormente foi



confirmado através de levantamento de campo com GPS. A partir do macrozoneamento definiu-se a posição inicial para a definição da malha viária e posterior construção dessa e demais infraestruturas da exploração.

Fez-se a coleta das coordenadas geográficas dos vértices da **UPA 2E** através do uso de GPS de navegação, onde foram geradas informações geográficas utilizadas para a confecção de mapas com a localização da UPA.

6.2.2 Subdivisão da UPA 2E em UTs:

Para o melhor ordenamento das atividades e realização da operação pelas equipes de trabalho, além de um melhor controle da produção, a **UPA 2E** foi subdividida em **41 unidades** menores denominadas Unidades de Trabalho (UT), com formas regulares e ajustes em função da topografia e hidrografia da área, conforme se apresenta no **Quadro 10**.

Quadro 10: Dimensionamento das Unidades de Trabalho (UTs) da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

UT	Área (ha)
UT 01	77,2802
UT 02	45,6687
UT 03	29,6909
UT 04	70,3520
UT 05	99,6661
UT 06	99,4149
UT 07	99,2153
UT 08	74,7722
UT 09	68,6069
UT 10	61,3308
UT 11	74,2436
UT 12	100,2299
UT 13	100,6650
UT 14	85,2964
UT 15	127,1320
UT 16	85,3165
UT 17	100,5839
UT 18	99,6910
UT 19	110,1461
UT 20	83,9653
UT 21	98,9382
UT 22	100,0225
UT 23	84,3845
UT 24	84,9448
UT 25	100,3424
UT 26	98,9500
UT 27	57,0584
UT 28	129,6580
UT 29	100,6421
UT 30	84,2279
UT 31	179,5107
UT 32	123,0443
UT 33	121,0161
UT 34	83,8731
UT 35	100,9375
UT 36	101,4399
UT 37	86,3015
UT 38	126,6472

UT 39	104,4935
UT 40	151,5026
UT 41	154,5667
TOTAL	3.965,7632

A delimitação das UTs foi realizada em duas etapas: na primeira, considerou-se a disposição das estradas, onde se definiu o ângulo das picadas de delimitação, no segundo com a consolidação em campo através da abertura de picadas. Para este trabalho foram necessários 04 profissionais treinados e equipamentos como: GPS, Bússola, trena, facão entre outros.

No início de cada UPA e UTs serão instaladas placas de identificação que permitirão o acesso a estas de forma rápida e fácil pelas equipes de trabalho e vistoria.

6.2.3 Inventário a 100%

O inventário a 100% foi realizado com o objetivo de quantificar e qualificar as espécies de interesse comercial da empresa, conhecendo-se o volume comercial e potencialmente comercial, e assim definir as espécies e indivíduos a serem destinados a colheita e também ao estoque futuro.

As árvores de espécies comerciais, potenciais e estoque, foram inventariadas com DAP a partir de 40cm de DAP, possibilitando a seleção das árvores a explorar com DAP a partir de 50cm. A classe diametral entre 40 e 49,9cm servirá de estoque para ciclos futuros.

Os grupos de espécies a serem inventariados foram baseados inicialmente nas informações geradas no inventário florestal amostral realizado para fins de licitação da concessão florestal, de responsabilidade do Serviço Florestal Brasileiro. A partir

desses dados, utilizaram-se critérios de ordem mercadológica o que levou a decisão de no inventário a 100% ser realizado a partir de uma lista de **118 espécies** consideradas de interesse, apresentadas no PMFS.

A metodologia aplicada no inventário 100% demandou três equipes de 3 profissionais, distribuídas entre as funções de anotador, identificador florestal e pregador de placas. O caminhamento, levantamento e plaqueamento das árvores foram feitos de forma contínua e sequencial a partir da primeira faixa até a última faixa da UT. As plaquetas foram afixadas em cada árvore obedecendo a uma sequência alfanumérica e sequencial que indica a UPA, UT e o número da árvore, esta sequência iniciou com a árvore número 01 e terminou com a última árvore inventariada UPA.

Quadro 11: Classes de fuste adotados no Inventário Florestal a 100% da UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Fuste	Descrição
1	Árvore de fuste reto, que apresenta excelentes condições tanto para laminar como para serrar, com excelente possibilidade de aproveitamento da madeira.
2	Árvore com alguma tortuosidade, mas ainda em condições de uso tanto como madeira serrada como laminada, que possibilitam bom aproveitamento do fuste.
3	Árvore com tortuosidade ou defeito, com baixas possibilidades de uso tanto como madeira serrada como laminada.

As variáveis medidas foram:

- Circunferência a Altura do Peito (depois transformado para DAP);
- Número da linha (para facilitar a localização da árvore);
- Número da árvore;
- Coordenadas geográficas da árvore;
- Nome da espécie (identificação da espécie);
- Qualidade de fuste

- HC (altura comercial);
- Coordenadas geográficas das APP's;
- Árvores ninho (árvores com ninho de pássaros).

A identificação das árvores foi realizada em campo, por identificadores florestais, com amplo conhecimento sobre as espécies da região.

Durante o inventário florestal 100%, coletaram-se dados de localização dos igarapés e cursos d'água menores que não apareceram na imagem de satélite, e também informações sobre a localização das nascentes e grotas assim como a declividade e áreas intermitentes. As áreas de preservação permanente foram cuidadosamente verificadas em campo pela equipe de inventário.

Todas as áreas onde se identificou a presença de cursos d'água foram classificadas como APP e constam nos mapas de colheita das UTs, bem como nos mapas de corte e arraste que serão utilizados durante a operação florestal.

O corte de cipós foi realizado concomitantemente ao IF 100%. Somente foram cortados os cipós das árvores identificadas para serem exploradas para evitar cortes excessivos, entendendo-se que estes também atuam como fonte de alimentos para aves e mamíferos. Pretende-se com esta atividade obter os seguintes benefícios:

- As árvores têm maiores chances de caírem livres sem arrastar outras;
- Evita-se o efeito dominó;
- Proporcionar maior segurança para os operadores de motosserra;
- Favorece as remanescentes, pois não serão arrastadas durante o efeito dominó, permanecendo na floresta.

Os cipós foram cortados nos meses de abril e maio, o que permitirá um tempo médio de cerca de 5 meses antes da exploração, o que se imagina será suficiente para garantir o tempo para secarem e quebrarem com facilidade durante o corte das

árvores. Pretende-se para os próximos anos, realizar essa atividade com um maior espaço de tempo, buscando-se melhores resultados.

O corte de cipó foi realizado por uma equipe de 3 profissionais, divididos entre a função de 01 coordenador, que orientou sobre a localização das árvores selecionadas para o corte de cipó e 02 ajudantes, pessoas que realizaram a atividade. A atividade foi realizada com o corte de todas as hastes de cipó $\geq 2\text{cm}$, com uma distância de 1m do solo, evitando-se assim, o fácil enraizamento e permanência dos mesmos.

6.2.4 Seleção das Espécies:

Os critérios utilizados para a seleção foram:

- O diâmetro mínimo de corte das árvores de 50cm para todas as espécies, com algumas diferenças por especificidades, conforme descritos anteriormente;
- Manutenção de pelo menos 10% do número de árvores por espécie classificadas como explorável comercial e 15% das árvores classificadas como explorável vulnerável, na área de efetiva exploração da UPA, respeitado o limite mínimo de manutenção de 3 árvores por espécie por 100ha, em cada UT;
- Manutenção de todas as árvores das espécies cuja abundância de indivíduos com DAP superior ao DMC seja igual ou inferior a 3 árvores por 100ha de efetiva exploração da **UPA 2E** em cada UT;
- Árvores ninho, aquelas que possuem ninhos de pássaros identificados durante o inventário, deverão ser excluídas da seleção para corte.
- A partir desses critérios, fez-se a seleção das espécies a serem exploradas, bem como as que serão mantidas remanescentes e ainda as possíveis de serem substituídas em caso de encontrar algum erro ou impossibilidade em campo daquelas identificadas para exploração.

6.2.5 Planejamento da Rede Viária:

O planejamento da rede viária se iniciou com a interpretação de imagens de satélite da área onde está a UMF e UPA. A alocação das estradas principal e secundárias foi planejada, objetivando o menor trajeto e menor desgaste dos veículos no traslado entre na UMF, UPA 2 e UTs,

Posteriormente foi realizada a verificação e ajuste desse planejamento em campo, para posterior construção.

Em campo, o trajeto da construção foi sinalizado com fitas para em seguida facilitar a orientação do tratorista no momento da construção. O planejamento considerou os seguintes procedimentos, visando à correta construção posterior:

- Desviar das APP, das árvores matrizes, remanescentes e a derrubar, fazendo curvas suaves;
- Evitar cruzar APP, sempre que possível desviar das mesmas;
- Quando se torna difícil fazer um desvio da APP, preferir terminar a estrada antes do início da mesma e pesquisar o outro lado para recomeçar o planejamento;
- Fazer a relação entre UT de uma mesma UPA, utilizando o croqui geral da área, fazendo o possível para interligar as UTs com o mínimo de estradas construídas.

6.2.5.1 Planejamento da Rede Viária da Próxima UPA

O planejamento da rede viária da próxima UPA (**UPA 2F**), se iniciará em conjunto com a construção da infraestrutura viária da UPA atual (**UPA 2E**), com a interpretação de imagens de satélite da área de interesse dentro da UMF e com planejamento dos

limites e da rede viária da próxima (**UPA 2F**). A alocação das estradas principal e secundárias serão planejadas, respeitando os limites físicos e topográficos, de forma dar acessos a equipe de inventario e futuras prospecções dentro da UMF, objetivando o menor trajeto e menor desgaste dos veículos no traslado entre na UMF, UPA e UTs.

6.2.6 Construção das Estradas:

Para a construção das estradas que interligam o PMFS atentaremos para procedimentos que visam diminuir os impactos a vegetação remanescente, diminuir os riscos à segurança e saúde no trabalho e reduzir os custos operacionais.

A construção da estrada principal e secundárias referentes a **UPA 2E**, serão orientadas pelos mapas onde constará o seu trajeto e fitas de sinalização, indicando este trajeto em campo.

Toda às árvores derrubadas no trajeto da construção serão seccionadas em pedaços menores facilitando a movimentação do trator de esteiras e distribuição dos resíduos na lateral da estrada sem causar danos à floresta remanescente.

As estradas principais e acesso que serão abauladas e encascalhadas para maior suportar o maior trafego. Após a utilização dessas áreas, caso haja a necessidade de retirada de vegetação, faremos a reposição da vegetação, através da prática de enriquecimento da regeneração natural, garantindo a sua recuperação.

Ao longo das estradas, faremos a construção de vias de escoamento que permitirão a passagem da água, sempre que houver chuvas, não permitindo o acúmulo de água e encharcamento da rede viária. Nos trechos das estradas, onde houver declives/aclives, teremos o cuidado de diminuir o espaçamento das vias de

escoamento e no sentido que permita a saída da água para dentro da floresta, onde há maior absorção de água do que nas estradas.

Ao longo das estradas secundárias, faremos a construção de vias de manobras (“orelhas”) no final do último pátio da estrada que permitirão a passagem de caminhões florestais (romeu/julieta e carretas). As vias de manobras aumentarão a segurança nas operações de baldeio e reduzirão as manobras de caminhões em espaços reduzidos aumentando a segurança no baldeio. Desta forma facilitara o escoamento da safra entre pátios florestais para o pátio central, transportando um volume maior por viagem, diminuindo custos operacionais e otimizando o transporte com caminhões (Romeu/Julieta e carretas).

Será realizada a construção das estradas principais, secundárias e pátios de estocagem da **UPA 2F**, concomitante ao término da abertura de estradas da presente **UPA 2E**.

Após o período chuvoso, faremos a recuperação das estradas em locais que tenha havido danos provocados pelas chuvas, incluindo o desentupimento de bueiros, limpeza de laterais das estradas, enchimento de buracos, etc. Essa atividade é iniciada com o mapeamento dos trechos das estradas danificadas pelo uso das mesmas na época chuvosa. Após a identificação desses trechos, com uma pá carregadeira, na medida do possível, faremos a reposição da terra colocada nas margens das estradas para dentro desta. Com a motoniveladora (patrol), espalha-se a terra recolocada de forma a deixar nivelado o terreno.

7 ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

7.1 Corte e Derrubada:

A derrubada ocorrerá com o fim do período das chuvas em paralelo a construção das estradas secundárias. Devido aos riscos aos trabalhadores florestais, concomitantemente ao início serão feitas reuniões de planejamento e sensibilização quanto às normas de segurança, além do agendamento de novos treinamentos, visando diminuir as possibilidades de riscos. Pretende-se que a operação inicie logo após a aprovação do POA, seguindo até a conclusão da UPA.

7.1.1 Mapas de Exploração:

Para a atividade de corte/derrubada de árvores, os operadores de motosserra utilizarão como ferramenta de orientação, os mapas de corte e arraste, com as espécies a serem derrubadas em sua área de trabalho pré-determinada pelos técnicos florestais coordenadores da atividade.

Cada equipe de trabalho receberá um mapa de corte-arraste, onde no mapa está localizado o lado de cada pátio, cujas dimensões do mapa são de 250x250 metros (lado direito e lado esquerdo), garantindo que a distância máxima que cada equipe anda durante o dia é 250 metros e é a distância mínima que cada equipe permanece longe uma da outra.

7.1.2 Corte de árvores:

Também serão testados para a atividade de corte/derrubada de árvores algumas inovações tecnológicas. Os ajudantes de motosserristas farão a utilização de ferramenta de apoio na orientação junto aos de mapas de corte, munidos com



celulares contendo aplicativo (App) de georreferenciamento munido com mapas de corte contendo as geolocalizações das árvores a serem derrubadas em sua área de trabalho pré-determinada.

Com o uso desta ferramenta buscasse dar agilidade no processo de localização das árvores em campo bem como na etapa de abastecimento dos dados de derruba no Sistema de Cadeia de Custódia do Serviço Florestal Brasileiro (SCC).

7.1.2.1 Equipamentos de Corte e Acessórios

O principal equipamento utilizado na atividade de corte é a motosserra. A execução de um trabalho com motosserra é de alto risco e requer certas precauções para se evitar acidentes. Assim, é importante que o operador tenha conhecimentos sobre seu funcionamento e uso correto. De acordo com a NR 31, item 31.12.20, só podem ser utilizadas motosserras que atendam os seguintes dispositivos:

- Freio manual de corrente;
- Pinopega-corrente;
- Protetor da mão direita;
- Protetor da mão esquerda;
- Trava de segurança do acelerador.

Todos os motosserras utilizados na atividade de corte terão os dispositivos de segurança exigidos pela legislação. Para cada equipe de derruba será destinado:

- 02 motosserras, sendo 01 de reserva;
- Sacola de materiais contendo cunha, sabre e corrente reserva, marreta, martelo, lima chata, limatão;
- Facão com bainha;
- Recipiente duplo de combustíveis, contendo gasolina e óleo lubrificante para a corrente;

- Mapas de corte e arraste, planilha de controle de produção, caneta, lápis;
- Apito;
- Régua para medir dimensão de oco;
- Rolo de fita zebraada.

7.1.3 Proteção das Árvores em APP:

Para evitar que as árvores derrubadas caiam em árvores que estejam em APP, as medidas a serem tomadas serão:

- A primeira medida será a realização de treinamento em técnicas de corte e derrubada direcionada para todos os motosserristas e ajudantes, onde serão demonstradas as melhores técnicas para execução da atividade e os cuidados com as áreas de APP. Todos os treinamentos serão comprovados no relatório de atividades;
- A outra medida será o cálculo de áreas a serem preservadas no entorno das grotas, lagos, rios, igarapés, etc. que se enquadrem como APP, de acordo com a Lei N° 12.561/2012;
- Essas áreas serão plotadas em todos os mapas de corte e arraste que serão utilizados pelos motosserristas durante a derruba;
- No caso de ter árvores próximas a APP, estas serão repassadas aos operadores de motosserra que façam nova verificação em campo, evitando que haja algum erro de plotagem ou de informação do microzoneamento;
- Sempre que o operador for executar um corte de uma árvore, este deverá atentar para a direção de queda natural para que em caso de a direção ser no sentido de árvores remanescentes ou APP, executar as técnicas que permitirão desviar a queda da árvore a explorar;

- Em casos de árvores próximas a APP com acentuada direção de queda natural no sentido da APP, esta deverá ser deixada na área e realizar a substituição por outra em condições mais adequadas.

As árvores descartadas durante o teste de oco serão substituídas por árvores identificadas como substitutas, que atendam aos critérios para corte. O resumo de informações dessas árvores está apresentado nas tabelas anexas ao POA, bem como será apresentada no relatório de atividades, confirmando ou não a sua exploração. Além disso, estas árvores constarão no mapa de corte que será utilizado pela equipe de corte.

7.1.4 Técnicas de Corte Direcionamento:

O procedimento de abate das árvores e as técnicas de corte direcionado das árvores estão descritos a seguir:

- Teste de oco:** é realizado aprofundando-se o sabre do motosserra no sentido longitudinal na base da árvore, se existir um oco médio, outro teste deve ser realizado a uma altura de uns 1,5 metros. Se necessário, pode ser feita a medida do diâmetro do oco com um paquímetro apropriado. Quando o oco é muito grande nas duas partes testadas, a árvore deve ser descartada para derruba, permanecendo na floresta para cumprir suas funções ecológicas. As espécies de alto valor econômico poderão ser derrubadas quando apresentarem oco, apenas quando o mesmo for muito grande é que evita-se derrubar. Apesar do teste do oco, há casos de árvores que não se consegue perceber a dimensão exata do oco, acarretando derrubadas desnecessárias.
- Árvores aptas a derruba:** se a árvore for considerada apta para derruba, a plaqueta da mesma é retirada pelo ajudante e após a derruba é colocada no toco.

- III. **Direção de queda:** analisada logo após o teste de oco. São analisadas as várias possibilidades de queda da árvore, dando-se preferência para as clareiras naturais, ou, quando isso não é possível, dá-se ênfase para a proteção das remanescentes, árvores ninhos, facilidade do arraste e segurança dos operadores. Importante comentar que as árvores possuem direção de queda natural o que nem sempre permite o direcionamento da queda desejado.
- IV. **Marcação no mapa de corte arraste:** todas as vezes que a árvore é derrubada, marca-se com um X o número da mesma no mapa e também numa planilha de controle que contém o nº original da árvore. Quando a árvore é encontrada, mas não é considerada apta para derrubar, caso de ôco, é colocada uma observação sobre o número no mapa. Quando a árvore é derrubada, é colocada a direção de queda da mesma.
- V. **Caminhos de fuga:** feitos com o objetivo de proteger os operadores no caso de a árvore voltar. São feitos dois caminhos de fuga para cada árvore derrubada em sentidos perpendiculares. Nem sempre é possível construir os dois caminhos de fuga pela presença excessiva de galhadas ou outros obstáculos naturais. Nesses casos, fazem-se caminhos mais largos, garantindo o deslocamento do motosserrista e ajudante no momento da queda da árvore.
- VI. **Corte:** inicia-se fazendo o entalhe direcional (conhecido popularmente como boca) na direção planejada para a árvore cair. Este corte consiste num aprofundamento do motosserra de cerca de 10 % do diâmetro da árvore a uma altura de 10 cm do solo. Depois, faz-se um corte longitudinal “de cima para baixo” onde os cortes se encontram formando um ângulo de 45 graus. Em seguida, devem ser feitos cortes nos lados contrários ao entalhe direcional dos dois lados e um mais no centro, 10 cm acima do primeiro corte, fazendo-os sempre do mesmo tamanho de forma a não ficar uma parte maior e mais pesada que a outra o que provocaria o “rolamento” da árvore sobre si mesma (em cima do toco) e a queda antes do tempo. Feito isso, basta cortar as

“espoletas”, executando-se o corte de abate, que são localizadas no sentido contrário ao entalhe direcional que sobram intactas e que seguram a árvore.

- VII. **Substituição de árvores:** a equipe de derruba poderá substituir uma árvore oca ou que apresente qualquer outro problema, por uma remanescente sadia da mesma espécie, já que a árvore inicialmente selecionada para corte, não vai servir para a indústria de madeira, mas serve para disseminar sementes, abrigo para a fauna, etc. A substituição deverá ser por árvores da mesma espécie dentro da UT, de forma a distribuir os impactos ao invés de concentrá-los, respeitando-se os critérios de seleção de corte e manutenção. Serão informados na planilha anexa ao mapa de corte-arraste, o número das árvores envolvidas para controles e validações.

Sempre que possível, a derrubada será feita, após tomarem-se todos os cuidados com a proteção de árvores remanescentes, árvores protegidas e APP, também atentar para tentativa de manter a copa das árvores no sentido contrário ao pátio de estocagem, ficando a base da árvore na direção do pátio, facilitando assim o arraste das toras até o pátio de estocagem e diminuindo os danos as árvores remanescentes.

Indica-se iniciar o corte das árvores o mais próximo do solo possível, cerca de 10cm de altura do solo (esta altura corresponde ao primeiro corte, ou seja, a parte inferior do entalhe direcional). Importante ressaltar que algumas espécies apresentam características que não permitem o corte tão próximo ao solo por apresentar raízes tipo sapopema ou pelo acúmulo de areia na base do tronco. No entanto, sempre priorizaremos o corte mais rente ao solo possível.

Após a execução do corte, prevê-se que o toco deva ficar entre 30 cm e 40 cm, de acordo com a **NE IBAMA N°. 01/2007**, de modo a reduzir desperdícios e aumentar a segurança do operador de motosserra.

7.1.5 Método de Traçamento e Retraçamento do Fuste e das Toras:

Após o abate da árvore selecionada será feito, se necessário, o traçamento do fuste, caso o skidder florestal não suporte o arraste devido ao tamanho da árvore ou o seu arraste possa provocar maiores impactos à floresta. Neste caso, o fuste será traçado em duas ou mais seções, seguindo diretrizes do Serviço Florestal Brasileiro.

7.1.6 Placa no Toco:

Após a queda da árvore, faz-se necessários alguns procedimentos, tais como:

- Colocar a plaqueta retirada da árvore no toco, contendo o mesmo número do IF 100%, numeração esta que será repetida nas toras arrastadas até o pátio de estocagem;
- No mapa de corte-arraste, fazer a direção de queda da árvore com uma seta, facilitando o planejamento e execução do arraste;
- Preencher a planilha anexada ao mapa, com os dados solicitados.

A retirada da plaqueta da árvore derrubada e colocação no seu toco têm por finalidade, garantir a rastreabilidade do processo, permitindo encontrar as árvores exploradas, através do retorno ao toco.

Devido aos cuidados necessários no momento da derruba, esses trabalhadores passarão por treinamentos periódicos, visando promover melhoria contínua nessa atividade e diminuir os riscos à segurança e saúde do trabalhador, sendo que todos os treinamentos e capacitações dedicados à equipe florestal serão devidamente comprovados no Relatório de Atividades do PMFS.

7.1.7 Planejamento e arraste de toras:

O planejamento de arraste será realizado inicialmente no mapa de corte, onde é definido o traçado preliminar dos ramais de arraste. Em seguida, em campo, será realizado o reconhecimento dos obstáculos, sinalizando o trajeto do ramal de arraste e os ajustes do planejamento no mapa.

Essa rota é sinalizada com fitas plásticas que farão a delimitação dos ramais a serem percorridos pelo operador do trator florestal no momento de execução do arraste das toras até o pátio de estocagem. Para que haja a diferenciação dos ramais principais dos secundários, serão utilizadas fitas plásticas de cores diferentes.

Sempre que possível, o operador de trator florestal participará do planejamento, uma vez que possui ampla experiência e conhecimento sobre o melhor local para o trator passar, diminuindo os danos à floresta remanescente.

Os critérios de planejamento estabelecem que:

- I. A definição do traçado dos ramais deve evitar o cruzamento de nascentes e cursos d'água, que deverão estar identificadas como APPS no mapa de corte
- II. Todo o trajeto do planejamento de arraste deverá ser sinalizado do pátio de estocagem até o ponto onde tora será arrastada;
- III. As trilhas serão planejadas considerando a largura da lâmina da máquina; em locais que permitam seu fácil deslocamento em menor dano na vegetação
- IV. A trilha deve ser o mais retilínea possível, favorecendo o deslocamento do trator;
- V. O planejamento deve ser feito sobre a vegetação de menor porte, para redução dos impactos sobre a floresta;
- VI. As árvores caídas no trajeto da máquina deverão ser traçadas evitando danos à vegetação lateral;
- VII. Em curvas, usar espécies sem valor comercial como árvores pivôs;

- VIII. No caso de árvores protegidas por lei, estas estarão sinalizadas em campo para que os ramais sejam planejados a uma distância de 3m da base da árvore, evitando impacto em seu sistema radicular;
- IX. A distância média de arraste deve ser de 250m;
- X. As toras serão traçadas com um o comprimento médio de 15m, para facilitar sua manobra;
- XI. A numeração de todas as toras deverá indicar com facilidade a árvore de origem.

A operação de pré-arraste, será utilizada sempre que houver situação onde o skkider não conseguira desenvolver seu trabalho, devido a algum impeditivo físico, e/ou topográfico, nessa operação será utilizado um trator de esteira equipado com guincho florestal, onde o mesmo realizará está atividade.

A atividade de pré-arraste será utilizada apenas para arrastes curtos retirando as toras de topografias desfavoráveis de acessos onde o skidder não oferece suporte, e levando até o local onde o skidder , consiga operar com segurança.

A operação de arraste será realizada por um trator florestal equipado com guincho que transporta a tora com a extremidade da frente da tora suspensa, evitando a formação de sulcos e compactação do solo ou com um skidder, trator específico para esta atividade. As máquinas transitam exclusivamente pelos ramais sinalizados, orientadas pelos mapas contendo o planejamento. Após o arraste a madeira será empilhada, com o auxílio de uma carregadeira e romaneada nos pátios da UT.

Sempre que necessário, um operador de motosserra dá suporte a atividade, cortando as árvores muito compridas ou muito grossas deixadas pela equipe de traçamento.

O operador de skidder ou do trator florestal executa as seguintes atividades:

- I. Antes de entrar na floresta, a equipe de arraste analisa o mapa de corte-arraste observando as dificuldades aparentes e os cuidados especiais que deve ter, em seguida como forma de organizar a operação, o ajudante indica para o operador qual o ramal principal deve fazer primeiro;
- II. O operador segue a sequência de fitas fazendo o possível para conduzir a máquina na direção central ao planejamento evitando danificar as árvores remanescentes e jamais deve desviar a máquina das fitas. Se isso ocorrer, o trabalho do operador pode ficar facilitado, mas pode causar danos às remanescentes e ao solo desviando do objetivo do planejamento, por isso, recebe uma punição, caso cometa tal falha;
- III. Quando a máquina vai iniciar o arraste das toras no ramal secundário, o ajudante indica também qual ramal deve entrar e por qual árvore deve iniciar o arraste. Deve escolher as mais fáceis primeiramente para abrir caminho para as mais difíceis que devem ser arrastadas quando os ramais já estiverem abertos;
- IV. Toda vez que uma tora é arrastada, seu número deve ser riscado do mapa de corte-arraste e preenche uma planilha com dados das árvores e toras, desta forma, é praticamente impossível esquecer toras na floresta. Se no final do arraste, sobrar algum número sem ser riscado, é porque ainda existe madeira para ser arrastada;
- V. Chegando até a tora, o operador baixa a garra do SKIDDER, pega a mesma, ergue a ponta e só então inicia o arraste, evitando que a ponta venha baixa e dessa forma, retire material para decomposição e provocando compactação;
- VI. No caso de utilização do trator florestal, a tora é laçada com um cabo de aço, permitindo que a máquina faça a elevação da tora e arraste até o pátio de estocagem;
- VII. Em alguns casos, quando surgirem dificuldades para o skidder ir até a tora, se as condições topográficas são desfavoráveis (relevo acentuado e/ou pedras ao longo dos ramais secundários), será feito uso do uso trator de esteira acoplado

com tore e guincho com cabo de até 70 metros (track-skidder) para puxar as toras até o ramal de arraste principal, para posteriormente serem arrastada pelo skidder ou trator florestal até o pátio florestal.

7.1.8 Medidas de Proteção de Árvores Protegidas de Corte:

Em caso de ocorrência de árvores protegidas de corte, estas serão demarcadas em todos os mapas a serem confeccionados, onde estas estejam plotadas com destaque em sua legenda, evitando que sejam danificadas em qualquer etapa do manejo florestal, incluindo a atividade de arraste de toras. Em caso de haver alguma árvore nessa condição, o planejamento tomará os cuidados necessários para que haja o desvio desta até que chegue à tora a ser arrastada.

7.1.9 Medidas para Evitar o Cruzamento de Cursos D'água e Nascentes

Como serão tomadas medidas preventivas para que não haja derrubada de qualquer tipo em áreas de preservação permanente, os riscos serão minimizados de qualquer interferência nessas áreas. No momento do planejamento do arraste, já estarão delimitadas no mapa de corte e arraste, todas as áreas de preservação permanente, garantindo que não haja planejamentos de arraste em APP.

7.10 Planejamento e Construção de Pátios de Estocagem

Os pátios serão planejados e construídos ao longo das estradas secundárias, em UT regulares, em média serão quatro em cada estrada, porém podendo haver alterações no número de pátios de acordo com as formações naturais da área ou distribuição do volume de árvores que serão extraídas em cada unidade de trabalho.

Nas UTs irregulares, a distribuição, quantidade e tamanho dos pátios serão definidos pela topografia, hidrografia e pelo volume de madeira que irá armazenar.

A estocagem será realizada nesse pátio, quando houver a necessidade e não for possível realizar o transporte diretamente dos pátios de estocagem das UTs diretamente para fora da UMF. O processo de carregamento e transporte será similar ao apresentado para os demais pátios.

7.10.1 Dimensão dos Pátios:

A dimensão dos pátios de estocagem será de 20 x 25m em áreas regulares onde possam se alocados de forma sistemática. Em áreas irregulares onde não é possível um padrão de distribuição, poderão ter dimensões variadas (20x20 ou 20x15), a fim de comportar o volume de sua área de abrangência. Além disso, a UMF dispõe de um pátio de estocagem intermediário, intitulado pátio de concentração, com dimensão de aproximadamente 100x100m, que auxilia no transbordo da madeira durante o período do verão em caráter excepcional no inverno.

Após a delimitação do local definido para o pátio de estocagem, com a demarcação do mesmo com fitas plásticas, inicia-se a etapa de construção. Na etapa de construção de pátios de estocagem, o operador inicia a operação com a lâmina da máquina suspensa, quebrando as árvores ao longo da trilha marcada com fita colorida. O trator limpa a área para depois laminá-la, essa limpeza é feita das bordas para o centro, fazendo tipo uma “espiral”. Em seguida, o tratorista estaciona a máquina na estrada e os ajudantes fazem o reconhecimento da área, verificando se existem buracos, enquanto um operador de motosserra faz o traçamento das árvores mais compridas para facilitar o empilhamento nas bordas do pátio. A seguir, o trator empurra para as bordas do pátio todo o resíduo florestal existente e faz a laminação

e o acabamento da mesma forma como já foi explicado para a construção das estradas.

7.10.2 Metodologia de Medição das toras no Pátio:

A medição das toras será realizada, possibilitando um maior controle sobre as informações que serão usadas na rastreabilidade da tora e identificação de deformidades que ou reduzam seu aproveitamento ou que inviabilizem o seu uso. Esta atividade tem como objetivo principal fornecer informações que serão usadas no cálculo do efetivo volume extraído da floresta.

A sequência de procedimentos a serem aplicados estabelece que:

- As toras serão medidas em seu comprimento e circunferência com o auxílio de uma trena métrica. A circunferência será coletada, considerando-se a média das medições das duas extremidades da tora;
- Serão medidos o diâmetro e comprimento dos ocos identificados. Para toras onde o oco se estenda por todo o seu comprimento, este terá o mesmo comprimento da tora, para toras onde o oco se estenda em parte do comprimento da tora, este terá seu comprimento definido com a introdução de uma vareta até onde não encontre resistência, sendo o comprimento do oco o comprimento identificado pela vareta;
- Quanto ao diâmetro do oco, este será definido através da média dos diâmetros coletadas no eixo horizontal e vertical do oco.

7.10.3 Procedimentos de Controle da Origem da Madeira:

Para o rastreamento da madeira nas diversas etapas do manejo, serão desenvolvidas algumas atividades que visam garantir o controle de toda a cadeia da



madeira desde a árvore que será explorada até a saída da unidade de processamento industrial.



Figura 7: Atividades que participam do controle e monitoramento da cadeia de custódia da madeira.

Os procedimentos a serem adotados para identificar a origem da madeira são encadeados, especificados a seguir:

- I. O processo se inicia no inventário florestal, através da plaqueta de identificação colocada nas árvores e fichas de inventário que informam a espécie inventariada, sua qualidade de fuste, altura comercial e localização, entre outras;
- II. Em seguida é realizado a digitação e processamento dos dados, das fichas de campo do inventário, produzindo um banco de dados que permite a pesquisa rápida a todas as informações levantadas, além de possibilitar o cálculo de fatores dendrométricos;
- III. Os dados de campo são espacializados através da produção de mapas, onde pode ser visualizada a localização das árvores a explorar (mapa de corte), matrizes e remanescentes (mapa base), além do microzoneamento;

- IV. Toda árvore abatida tem sua plaqueta colocada em seu toco e sua direção de queda plotada no mapa de corte. Juntamente com o mapa, consta uma ficha de controle indicando a lista das árvores a serem derrubadas, coordenadas, e campo para preenchimento dos responsáveis pelo corte, planejamento e operação de arraste.
- V. O mapa de corte é repassado à equipe de planejamento de arraste que define o trajeto de dos ramais de arraste, em quantas toras será traçado o fuste, quais serão os descartes e aproveitamentos a serem feitos. Todas as atividades realizadas devem ser registradas nos mapas através de sinalizações que serão padronizadas.
- VI. Após o planejamento de arraste o mapa de corte é repassado à equipe de operação de arraste. Ao chegar ao ponto de arraste o ajudante do trator realiza a numeração de cada tora fazendo referência ao número da árvore. Cada tora arrastada é registrada no mapa de corte pelo operador de trator.
- VII. Todas as toras arrastadas devem chegar ao pátio de estocagem, devidamente numeradas. Esta numeração será registrada em uma ficha de romaneio. As toras serão medidas pelos romaneadores que após a medição, cada tora seccionada, além da numeração raiz, mesma da árvore, receberá uma plaqueta específica com uma nova numeração sequencial, indicando UMF de origem e sequência de registro. Esta numeração estará vinculada a numeração da tora anotada na planilha de romaneio.
 - VII.1. Após o baldeio (transporte das toras até o pátio central), as toras serão medidas pelos romaneadores que após a medição, cada tora seccionada, além da numeração, receberá uma identificação (pintura na base da tora) e plaqueta específica com a numeração da UT, número da árvore, seção (A, B, C, D,...) e pontos de medição. Esta numeração estará vinculada a numeração da árvore anotada na planilha de romaneio.
- VIII. A nova plaqueta acompanhará a tora durante o transporte e durante a estocagem no pátio da indústria.

- IX. Ao final do processo todos os documentos gerados serão arquivados (fichas de inventário, banco de dados do inventário, mapas gerados, fichas de romaneio e cópias das guias de transporte), permitindo a rastreabilidade da sequência de atividades executadas para produção de cada tora localizada no pátio da indústria.
- X. O romaneio será realizado no pátio central da UMF

7.10.4 Carregamento e Transporte:

O carregamento das toras após serem exploradas e arrastadas para o pátio de estocagem será realizado através do uso de pá carregadeira de garfo para os caminhões florestais específicos para transporte de toras que farão o transporte das toras da floresta até o porto de embarque e deste até o pátio da indústria através de balsas. O transporte de toras será composto de dois modais, sendo o primeiro modal rodoviário e o segundo modal fluvial constituindo-se em rodofluvial, exceto se a unidade processadora vier a ser instalada em área vizinha à Flona de Altamira, como está sendo estudado atualmente pela concessionária. Neste caso, o transporte de balsa levaria majoritariamente a madeira processada e, em menor proporção, a madeira em tora que não seja de interesse para o processamento na unidade industrial da concessionária.

Todavia, a princípio deve-se considerar o transporte da madeira em tora através de balsas. A equipe de carregamento e transporte será formada por operadores de carregadeira, motoristas das carretas e piloto da balsa que levará as toras até a unidade de processamento industrial.

Para a atividade de transporte de madeira, utilizaremos como base legal, as diretrizes e requisitos de segurança constantes na resolução N°. 246, de 27 de julho de 2007 do CONTRAN, que altera a Resolução N°. 196, de 25 de julho de 2006, que

fixa requisitos técnicos de segurança para o transporte de toras de madeira bruta por veículo rodoviário de carga. Neste sentido destaca-se:

- As toras serão transportadas no sentido longitudinal do veículo, com disposição vertical ou piramidal (triangular);
- Para o transporte de toras dispostas verticalmente:
 - Painéis dianteiro e traseiro da carroçaria do veículo, exceto para os veículos extensíveis, com toras acima de oito metros de comprimento, para os quais não serão necessários painéis traseiros;
 - Escoras laterais metálicas, perpendiculares ao plano do assoalho da carroçaria do veículo (fueiros) sendo necessárias 2 (duas) escoras de cada lado, no mínimo, para cada tora ou pacote de toras;
 - Cabo de aço ou cintas de poliéster, com capacidade mínima de ruptura à tração de 3.000 kgf tensionadas por sistema pneumático autoajustável ou catracas fixadas na carroçaria do veículo.
- Para o transporte longitudinal de toras nativas, com disposição piramidal (triangular):
 - Painel dianteiro com largura igual à da carroçaria do veículo;
 - Fueiros (escoras) laterais, perpendiculares ao plano do assoalho da carroçaria do veículo, de cada lado da carroçaria;
 - Carga acondicionada em forma piramidal (triangular);
 - Carga fixada à carroçaria do veículo por cabos de aço ou cintas de poliéster, com capacidade mínima de ruptura à tração de 3.000kgf tensionadas por sistema pneumático autoajustável ou catracas fixadas na carroçaria, sendo necessários, no mínimo, 2 (dois) cabos de fixação por tora;
 - A camada superior de toras deve ter distribuição simétrica em relação à largura da carroçaria;
 - As toras de maior diâmetro devem estar nas camadas inferiores;

- Cada uma das toras das camadas superiores deve estar encaixada entre 2 (duas) toras da camada imediatamente inferior.

Serão adotados como procedimentos de prevenção de acidentes durante a atividade de carregamento e durante o transporte, os seguintes aspectos descritos a seguir:

Quadro 12: Procedimentos de prevenção de acidentes das atividades de carregamento e transporte a serem adotados na UPA 2E – UMF II – Flona de Altamira.

Durante o Carregamento	Durante o Transporte
<p>Repassar ao operador da pá carregadeira, a necessidade atentar, na medida do possível, para a divisão do peso em partes mais ou menos iguais na parte da frente e na parte de trás da máquina;</p> <p>Carregar as toras mais pesadas na parte da frente dos veículos de transporte;</p> <p>Não carregar as carretas muito acima do fueiro;</p> <p>Não fazer cargas muito altas;</p> <p>A última tora a ser colocada, somente deverá ser feito, na parte central da carga e quando não oferecer perigo de rolar;</p> <p>Não colocar tora muito comprida no último lastro do cambão, pois oferece risco de acidente para outros motoristas de veículos;</p> <p>Sinalizar com placas de advertência, o local descarregamento;</p> <p>Não permitir o trânsito de pessoas não autorizadas no local ou que não estejam com os EPI adequados.</p>	<p>Os veículos terão como itens obrigatórios, fueiros (escoras) adequados e cabos de aço ou cintas de poliéster tensionados com sistema de catracas;</p> <p>Durante o transporte, sempre que o motorista encontrar um carro em sentido contrário e este estiver fazendo poeira, acender os faróis;</p> <p>A velocidade máxima permitida nas estradas principais e de acesso será de 40 m/h com o carro vazio;</p> <p>Ao subir ladeiras grandes, não aumentar a velocidade do caminhão para fazer a subida rapidamente, parar na parte mais baixa, colocar a marcha “trato” e seguir normalmente até terminar a subida.</p>

7.10.5 Documentos de Transporte:

Todo o transporte de toras, a partir da saída **UMF II**, só ocorrerá devidamente acompanhado do respectivo Documento de Origem Florestal, emitido via sistema pelo IBAMA, além das Notas Fiscais eletrônicas (DANFE) e SCC (Sistema de Cadeia de Custódia) gerenciado pelo Serviço Florestal Brasileiro e de acordo com especificações presentes na NE Serviço Florestal Brasileiro N°. 1/2010 e demais previsões legais referentes ao transporte de madeira em tora.

7.10.6 Descarregamento:

O descarregamento acontecerá após o transporte das toras de madeira, sendo o transporte rodoviário da **UMF II**, para as unidades de processamento industrial serrarias de Moraes Almeida, distrito de Itaituba e Novo Progresso/PA.

O descarregamento será feito com uma carregadeira na área da serraria. Serão utilizados carregadeiras e caminhões florestais no desembarque da madeira em tora.

7.10.7 Medidas de Prevenção de Acidentes

No momento da operação atentaremos para que não haja o trânsito de pessoas próximas ao local de desembarque, evitando riscos de acidentes.

Toda a área destinada a embarques e desembarques possuirá placas informativas, evitando o desconhecimento de trabalhadores que nesta área está ocorrendo a atividade de desembarque.

As carregadeiras possuem alarme de sinalização, sempre que durante a operação, a máquina fizer uma manobra de ré, que é quando há a menor visualização do operador durante a atividade.

7.11 Atividades Pós-Exploração Florestal:

As atividades pós-exploratórias serão desenvolvidas, tendo como diretrizes mínimas, garantir:

- I. Avaliação dos danos, desperdícios e impactos que ocorrerão devido à atividade do manejo florestal;
- II. Monitoramento do crescimento e produção da floresta;
- III. Desenvolvimento de tratamentos silviculturais;
- IV. Manutenção da Infraestrutura permanente.

7.11.1 Avaliação de Danos e Desperdício:

Serão realizadas periodicamente, atividades de avaliação dos danos causados a floresta remanescente e desperdícios pela realização da exploração florestal. Essas informações serão coletadas nas parcelas permanentes que serão instaladas para medição do crescimento da floresta, e caso se faça necessário, de forma amostral, nas unidades de trabalho, após as atividades exploratórias.

A avaliação de danos será realizada, através de amostragem, a ser elaborada, capaz de estimar o número de árvores danificadas, observando-se as categorias de intensidade de danos em fuste e copas e a mortalidade de árvores devido à exploração florestal.

7.11.2 Tratamentos Silviculturais

Caso os resultados de parcela permanente apontem para um incremento inferior ao estipulado previamente (0,86m³/ha/ano), faremos intervenções silviculturais, primeiro em escala reduzida e posteriormente ao PMFS, visando melhorar o desenvolvimento da floresta, tais como:

- Plantios em áreas de baixa densidade (cipoálicas, tabocais);
- Enriquecimento em clareiras causadas pela derrubada de árvores ou grupos de árvores;
- Eliminação de concorrência, através de práticas como anelamento, liberação de dossel, entre outros;
- Corte de cipós;
- Outros.

7.11.2.1 Monitoramento do Crescimento da Floresta:

O monitoramento do crescimento da floresta será baseado no **documento Diretrizes para Instalação e Medição de Parcelas Permanentes em Florestas Naturais na Amazônia Brasileira, Belém, PA, 2004** com adaptações. Será realizado através de parcelas permanentes, segundo as diretrizes de mensuração de parcelas permanentes recomendadas pela Embrapa Amazônia Oriental.

A metodologia estabelece 4 parcelas de 0,25ha para cada 1000 ha de floresta manejada, conforme recomendação de Alder & Synnott (1992). No entanto, segundo o contrato assinado com o Serviço Florestal Brasileiro, o concessionário compromete-se a instalar uma quantidade de parcelas permanentes adicionais ao exigido pela legislação. O total de parcelas permanentes a serem instaladas será de 62 (Sessenta e dois) hectares, conforme previsto na proposta vencedora do Contrato de Concessão Florestal. Para atender a essa exigência, o dimensionamento das parcelas permanentes será de 3,09 hectares para cada 1000 hectares explorados.

Como a quantidade não será um número exato (3,09 ha) de parcelas a serem instaladas faremos a cada mil hectares explorados, 13 parcelas de 0,25 hectare e em alguns casos, 12 parcelas, até que se cumpra o previsto no contrato de concessão.

As parcelas terão a forma quadrada e serão subdivididas em quadrados de 10mx10m para facilitar o controle das árvores a serem monitoradas. Cada parcela, então, será composta de 25 quadrados de 100m². O objetivo será conhecer o crescimento da floresta em cada um desses tipos florestais como base para estabelecer o ciclo de corte e regular a produção, a partir da determinação do Corte Anual Permitido (CAP).

Pelo menos 10 parcelas serão estabelecidas em floresta primitiva (não explorada) representativa de cada tipo florestal.

As parcelas permanentes também servirão para uma avaliação complementar do impacto da exploração (danos) e para estimar as taxas de mortalidade e de recrutamento. O diâmetro mínimo para medição a ser considerado nas parcelas será 10 de cm, porém uma sub-amostragem de 20% das sub-parcelas. Em cada parcela será utilizada para monitorar o crescimento de arvoretas, cujos diâmetros estão na faixa de 5 a 9,9 cm.

5	6	15	16	25
4	7	14	17	24
3	8	13	18	23
2	9	12	19	22
1	10	11	20	21

Figura 8: *Layout* de uma parcela permanente (50 m x 50 m), mostrando a divisão em quadrados de 10 m x 10 m.

As células sombreadas representam os quadrados, onde além das árvores (DAP \geq 10 cm), medem-se também as arvoretas (5cm < DAP < 10 cm).

7.11.3 Variáveis a serem monitoradas:

a) População de árvores (DAP \geq 10cm):

As variáveis a serem monitoradas, obedecerão ao protocolo de medições de parcelas permanentes recomendado pela Embrapa Amazônia Oriental e serão as seguintes:

- I. Classe de identificação do fuste - CIF
- II. Tratamento silvicultural de árvores - TS
- III. Diâmetro - D
- IV. Iluminação da copa - IC
- V. Forma da copa - FC
- VI. Danos e podridão - DP
- VII. Grau de comercialização - GC
- VIII. Infestação de cipós - IC

Uma breve descrição de cada variável é dada a seguir:

- I. **Classe de identificação do fuste (CIF)** - Descreve as várias situações em que uma árvore pode ser encontrada quando da medição da parcela. A árvore pode estar viva, em pé e completa, ou pode estar morta, caída (viva ou morta), ou ainda pode ter sido explorada. Neste caso apenas um toco será encontrado.
- II. **Tratamento silvicultural da árvore** - Esta variável é usada para especificar se um determinado indivíduo é uma árvore reservada para colher (exploração atual ou futura - próximos ciclos), ou ainda se um indivíduo que recebeu algum tratamento silvicultural (anelamento simples ou anelamento com aplicação de produto arboricida), ou ainda se é um indivíduo que não foi reservado.

- III. **Diâmetro** - será medido, sempre que possível, a altura padrão internacional, a 1,30 m do solo (DAP). No entanto, para estudos de crescimento, o ponto de medição (PDM) será sempre escolhido em uma região do tronco livre de defeitos que possam afetar a precisão das medições. Isto quer dizer que sempre serão evitadas calosidades, sapopemas, etc. Por isso, uma escada de até uns 9 metros será utilizada quando a medição tiver de ser feita em um ponto muito acima do DAP.
- IV. **Iluminação da copa**- Descreve, de maneira prática e sem instrumentos sofisticados, o grau de luz chega às copas das árvores. As copas são classificadas como recebendo luz total superior se forem emergentes ou se não estão de algum modo cobertas, total ou parcialmente por copas de árvores vizinhas. São classificadas como tendo iluminação parcial, se a copa de alguma árvore vizinha encobre parcialmente a copa da árvore sendo observada. Finalmente, as copas são classificadas com sem iluminação direta (ou suprimidas), se forem completamente cobertas por copas de árvores vizinhas. Nesse caso, recebem somente luz lateral ou luz difusa.

As copas são classificadas quanto a copa da seguinte forma: normal, completa, bem distribuída completa, irregular, mal distribuída; incompleta (faltam galhos); apenas rebrotação e sem copas (em árvores que foram decapitadas).

- V. **Danos e podridão** descreve o grau de sanidade dos indivíduos monitorados. São classificadas como desde árvores sãs, sem danos, até árvores com danos severos como as árvores decapitadas. Os danos podem ter causa natural (tempestades), ou serem resultado da exploração ou do tratamento silvicultural. Quanto à severidade, classificam-se como danos leves (pequenos arranhões na casca) até danos severos (árvores decapitadas, árvores caídas). Árvores apresentando podridão são sempre classificadas como tendo danos severos.

- VI. **Grau de comercialização** descreve se um indivíduo tem potencial para uma exploração futura, independente de espécie (se comercial ou não). Se for uma árvore bem formada, sem danos aparentes será classificada como comercial.
- VII. **Cipós** - esta variável descreve o grau de infestação de cipós e seu efeito no crescimento das árvores monitoradas. As árvores são classificadas como sem cipós, como tendo cipós, mas sem prejudicar o crescimento, ou como tendo cipós prejudicando o crescimento da árvore. Há ainda situações em que os cipós se encontram cortados, vivos ou mortos.
- b) População de arvoretas - Quanto a população de arvoretas, além da identificação botânica, serão medidos apenas os diâmetros e avaliados a CIF de cada indivíduo.

Silva et al. 2005, em Diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira, sugerem que a primeira medição deva ser feita antes de qualquer intervenção na floresta (exploração, tratamentos silviculturais, outras). A segunda medição deva ser feita 1 ano após a intervenção para melhor acompanhar o seu efeito; é recomendado que a terceira ocorra aos 2 anos após a segunda. A partir daí, o intervalo pode ser de até 5 anos.

Para as árvores, adotar-se-á o diâmetro a altura do peito acima de 10cm ($DAP \geq 10\text{cm}$) e para as arvoretas o diâmetro a altura do peito de 5 a 9,9cm ($5\text{cm} < DAP < 10\text{cm}$).

Serão estabelecidas 4 parcelas de 0,25ha para cada 1000ha de floresta manejada, conforme recomendação de Alder & Synnott (1992). As parcelas terão a forma quadrada e serão subdivididas em quadrados de 10m x 10m para facilitar o controle das árvores a serem monitoradas. Cada parcela, então, será composta de 25 quadrados de 100m².

As árvores serão medidas, considerando-se 1,30m do chão, conhecido como Diâmetro a Altura do Peito (DAP). Para casos de árvores que apresentem uma base



muito alargada ou tenha raízes sapopemas, será dado uma distância de 30cm acima do final da base ou da sapopema. Esse será considerando o ponto de medição nessas árvores (PMD) que será demarcado com tinta, evitando que haja distorções no momento das remedições das parcelas permanentes.

7.11.4 Manutenção da Infraestrutura Permanente

Sempre que terminar uma safra florestal, teremos o cuidado de antes de iniciar a próxima, faremos a manutenção da infraestrutura permanente, principalmente as estradas de acesso e estrada principal, visando permitir o tráfego durante todo o ano, para que haja a realização das atividades pós-exploratórias e evitando que haja danos que prejudiquem o início das atividades na próxima safra florestal.

8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.1 Avaliação de Danos e outros Estudos Técnicos:

Será feita anualmente a avaliação de danos provocados na área por ocasião das atividades exploratórias, conforme apresentado no PMFS.

8.2 Treinamentos - Ações de melhoria da Logística e Segurança de Trabalho:

Será planejado uma série de treinamentos voltados a segurança no trabalho durante o período da safra, bem como preparatório para a execução da atividade.

8.3 Diretrizes de Segurança no Trabalho:

Realizar-se-á a elaboração de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para a área do projeto, contemplando todos os riscos e formas de prevenção das atividades que serão desenvolvidas.

8.4 Equipamento de Proteção Individual:

A RRX disponibiliza todos os EPI's de acordo com o Art.166 que determina que a empresa forneça aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

A escolha dos EPI's é importante para a segurança, o conforto e a capacidade do trabalho do operador de motosserra.



O EPI ideal deve proteger o operador contra determinados fatores ambientais que influenciam as condições de trabalho: temperatura, umidade relativa do ar, ruído, vibração, fuligens, etc. Eles também devem facilitar os movimentos do corpo, além de possuir cores vivas chamativas por questão de segurança.

8.5 Especificações Técnicas:

- **Calça de motosserrista:** Confeccionada em tecelagem especial e fios 100% poliéster, permitindo perfeita ventilação e máxima resistência, com proteção interna na frente e panturrilha em camadas de malha e poliésteres, sem emendas e conferindo alta resistência e proteção ao operador.
- **Capacete:** Confeccionado em polietileno de alta resistência, apresenta internamente coroa ajustável em tecido de náilon, carneira e suspensão de material plástico, visando amortecer e distribuir a carga do impacto; tira absorvente de suor e filme plástico perfurado e revestido internamente com uma camada de espuma plástica. Os capacetes devem ser nas cores vermelha ou amarela, de modo a destacar e facilitar a visualização do operador na área de trabalho.
- **Protetor auricular (abafador):** O protetor auricular possui haste metálico tipo mola, fabricado em aço especial galvanizado, ligado por grampo duplo regulável. Acoplado ao capacete, o protetor visa proteger o ouvido do operador de ruídos excessivos advindos do motosserra e do ambiente de trabalho.
- **Protetor facial (viseira):** Acoplado ao capacete e confeccionado em material plástico com tela de náilon, na cor preta, possui a função de proteger o rosto do operador contra galhos e serragens.
- **Luva:** Confeccionada em vaqueta e náilon, palma 100% de vaqueta, dorso em poliamida com 3 mm de espuma de proteção e sobre forro de jersey; ferro em velcro; punho com poliamida com 3 mm de espuma de proteção e sobre forro

de jersey. Visa proteger as mãos do operador contra cortes e perfurações, bem como minimizar as vibrações do motosserra.

- **Perneira:** Confeccionada em fibra de vidro ou couro, possui a função de proteger as pernas do operador.
- **Coturno:** Confeccionado em vaqueta lisa curtida em cromo; palmilha de montagem em couro; acolchoado internamente com uma camada de espuma; solado anti-derrapante e biqueira de aço, visa proteger os pés do operador contra cortes e perfurações.

Para cada atividade a ser desenvolvida, haverá a disponibilização dos EPI completos ao trabalhador, de acordo com as atividades e função a ser desempenhada, visando garantir proteção e conforto para a realização de suas atividades.

8.5.1 Programa Anual de Treinamento:

A RRX irá realizar um programa de treinamento e capacitação para os trabalhadores florestais para 2021/2022, visando instruir e reciclar constantemente estes no desempenho de suas funções, mantendo a qualidade das atividades, bem como a manutenção da atividade segura e os menores impactos ambientais. As atividades serão em relação a exploração de impacto reduzido, segurança e saúde no trabalho e qualificação profissional.

8.5.2 Apoio das Equipes:

As equipes terão um veículo de transporte para o deslocamento do acampamento até as áreas de trabalho. Há em Moraes Almeida – Distrito de Itaituba, ambulatórios especializados para atendimentos de emergência.



8.5.3 Política para Adoção de Medidas de Segurança:

A política da empresa para adoção de medidas de segurança e saúde no trabalho deverá considerar alguns parâmetros fundamentais para minimizar os riscos da atividade florestal.

O primeiro parâmetro se refere aos Equipamentos de Proteção individual (EPI's). Considera-se todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a integridade física do funcionário. Tendo como aspecto legal a NR – 6, a empresa deverá fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- I. Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;
- II. Enquanto as medidas de proteção estiverem sendo implantadas;
- III. Para atender as situações de emergência.

A concessionária considera em sua política de segurança no trabalho que a prevenção de acidentes é obrigação e de responsabilidade de todos os trabalhadores do PMFS, procurando informar os problemas de qualquer condição insegura, entendendo que segurança é prevenção.

Todos os relatos de casos nessas condições devem ser levados imediatamente ao setor de Segurança para que se tomem providências, com estudo de cada caso em particular, através de meios de controle e ações, como por exemplo:

- Resguardo de máquinas e ferramentas;
- Isolamento de riscos;
- Revisão de métodos e processos;
- Iluminação;
- Ventilação;

- EPI;
- Educação e treinamento, para o trabalho com segurança.

Sempre que um funcionário for admitido, este deverá receber algumas instruções básicas sobre os procedimentos de segurança e saúde no trabalho florestal, além de receber os EPI's adequados para área a que se destina, e também, as instruções de como utilizá-los.

Outras medidas que serão mantidas pelos coordenadores das atividades será a realização do Diálogo Diário de Segurança com o objetivo de incentivar os funcionários a prática do trabalho com segurança, toda manhã, antes das atividades do dia.

Serão utilizadas ainda sinalizações através de placas, visando contribuir na conscientização dos trabalhadores acerca dos assuntos de segurança e saúde no trabalho espalhadas ao longo do acampamento e estradas do projeto.

8.5.4 Critérios de Remuneração de Produtividade:

Os critérios de remuneração de produtividade terão três vertentes que serão repassadas e esclarecidas junto às equipes de trabalho do PMFS, a saber: Segurança e Saúde no Trabalho (metas individuais e coletivas); menores impactos ambientais (metas coletivas e individuais) e Melhoria na produtividade (metas coletivas e individuais). Essas vertentes visam promover a meritocracia, porém sem demandar apenas da produção o que pode ser danoso ao trabalhador florestal, uma vez que lida com atividade de alto risco e ainda muito mais importante do que alcançar determinada meta de produção é evitar acidentes do trabalho e minimizar impactos ambientais.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BARROS et al. Diretrizes para avaliação de resíduos de exploração florestal na Amazônia brasileira, utilizando o “método das Linhas interceptadoras. Brasília, DF, 2009.

Belém, FCAP. Serviço de documentação e informação, 400 p. 1995.

BODEGOM, A.J & GRAFF, N.R. Sistema CELOS de manejo: Manual preliminar. IKC/NBLF/LNV/, Wageningen Agricultural University. Netherlands. 1994. 54p.

de.; COSTA, D.H.M.; TAVARES, M.J.M. Diretrizes Simplificadas para Instalação e Medição de Parcelas Permanentes em Florestas Naturais da Amazônia Brasileira, Manaus, AM, 2004.

FFT (FUNDAÇÃO FLORESTA TROPICAL). Manual de procedimentos técnicos para condução de manejo florestal e exploração de impacto reduzido. Versão 3.1. Belém: IFT, 1999.

GRACIALDA DA COSTA FERREIRA. Diretrizes para coleta, herborização, e identificação de material botânico nas parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia brasileira. Manaus, AM, 2006.

OIT. Cartilha sobre o Trabalho Florestal. Organização Internacional do Trabalho. Brasília – DF. 2009.

PÉLLICO NETO, S.; BRENA, D. A. Inventário florestal. Curitiba, 1997. 316 p.

PIRES-O'BRIEN, M.J. & O'BRIEN, C.M. Ecologia e modelamento de florestas tropicais.

PUERTA, R. Diretrizes Técnicas de Manejo para Produção Madeireira Mecanizada em Florestas de Terra Firme na Amazônia Brasileira. Embrapa Amazônia Oriental. Belém, PA. 2009.

RADAM. Levantamento de recursos naturais. Ministério das Minas e energia, Departamento Nacional de Produção Mineral. Brasília. 1974.

SABOGAL, C.; POKORNY, B.; SILVA, J. N. M.; CARVALHO, J. O. P. de.; ZWEEDE, J.;

SILVA, J.N.M.; LOPES, J.do C.A.; OLIVEIRA, L.C. de.; SILVA, S.M.A. da.; CARVALHO, J.O.P.

		01 Ajudante																		
	Atividades de pátio	01 Operador de carregadeira 01 Auxiliar técnico Florestal 01 Motosserrista 01 Mecânico / Borracheiro	Facão com bainha Recipiente de combustível duplo Motosserra Fita métrica Trena Tinta e pincel Plaqueta Ficha de romaneio Lápis e borracha	Carregadeira																
	Transporte	Motorista de carreta	Documento de transporte	Carreta																
PÓS-EXPLORATÓRIA	Instalação e Medição de Parcela Permanente, Manutenção de estradas, pontes e bueiros	01 Técnico florestal 01 Ajudante 01 Identificador florestal 01 Operador de trator 01 Ajudante 01 Operador de patrol	Fita métrica, Ficha de inventário Plaqueta, Lápis e borracha Bússola, Facão e bainha, trena Paquímetro, Tinta e pincel Fio ou barbante																	
	Proteção Florestal	01 Engenheiro Florestal 01 Técnico Florestal 01 Auxiliar florestal	Diversos	Microcomputador																
	Gestão	01 Engenheiro Florestal 01 Técnico Florestal 01 Auxiliar florestal	Diversos	Microcomputador																

